SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2494

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060002/2025-009

Retificamos a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, E EXTRATO DO CONTRATO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/02/2025. Edição 2488 páginas 02 e 03, para a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações.**

CONTRATO N.º 01060002/2025-009
ONDE CONSTOU: O VALOR ANUAL DE R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PASSA A CONSTAR: O VALOR ANUAL DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Anadia/AL, 14 de fevereiro de 2025.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:79F22836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202501200096

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 21 de fevereiro de 2025, até às 14:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir: http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:64C8E974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1327/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GARRAFÃO.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 90.506,20 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 44.300,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

07.70.10.305.2040.6074 - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – FONTE 0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 44.300,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

07.70.10.121.2040.6070 - FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO SUS, NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 807,00 (OITOCENTOS E SETE REAIS).

07.70.10.303.2040.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 206,10 (DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS Á ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 687,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

07.70.10.302.2040.6034 - ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 206,10 (DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:42E33830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28530/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA CENTURY COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ Nº 04.307.281/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 28530/2021 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 2.292.339,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

07.70.10.302.2040.6034 - ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 47.771,70 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);

07.70.10.301.2040.6036 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000. 0.1.600.1.000401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 1.494.521,17 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

07.70.10.121.2040.6070 - FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 52.523,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

07.70.10.302.2040.6071 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 114.719,01 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO);

07.70.10.302.2040.6072 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 63.713,07 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS);

07.70.10.305.2040.6074 - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000403 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 118.623,31 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

07.70.10.305.2040.6075 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 52.523,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 1.944.394,98 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 347.944,37 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 28530/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE, FELIPE DE CARVALHO FERNANDES REIS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:E26F8F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, Processo Administrativo nº 26343/2024, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino, realizado em 30 de janeiro de 2025, convocamos para assinatura de Contrato as seguintes empresas:

1- IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.456.480/0001-78, sediada na Rua Ciro Escobar, nº 173, bairro Dois de Abril, Ji-Parana/RO, CEP: 76.900-850, E-mail: ibbalicitacao@gmail.com, Telefone: (69) 9. 9999-4487, arrematante dos **ITENS 01 E 07**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2- EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.871.589/0001-95, sediada na Estrada Alberto Hinoto, nº 2300, bairro Centro, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.570-081, E-mail: educca.licitacoes@gmail.com, Telefone: (11) 9.7287-2570, arrematante dos **ITENS 02 E 08**, no valor total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

3- VMLX ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, sediada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 02, bairro Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, E-mail: licitacao@digiplus.com.br e licita@digiplus.com.br, Telefone: (48) 3525-0688, arrematante do **ITEM 03**, no valor total de R$ 14.157,40 (catorze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

4- NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.949.246/0001-01, sediada na Rua 115, nº 414, bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-325, E-mail: novamix.lv@outlook.com, Telefone: (62) 3638-3193 / (62) 9. 9651-8996, arrematante do **ITEM 04**, no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

5- MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389, E-mail: bagatolilicita@gmail.com, Telefone: (47) 3328-2839, arrematante do **ITEM 05**, no valor total de R$ 42.802,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Bem como, vale ressaltar, que fica estipulado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data da notificação por parte da administração.

Por fim, na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca/AL, 17 de fevereiro de 2025

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:E98F2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 3762/2025 que tem por objeto a viabilidade em adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços continuados de computação segura em nuvem. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: copel.arapiraca@gmail.com O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de fevereiro de 2025.

Arapiraca, 17 de fevereiro de de 2025.

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B7DEA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1121/2025 que visa a Realização do exame Bera com sedação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de Fevereiro de 2025.

Arapiraca, 17 de Fevereiro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:81E970F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMED/ATALAIA/AL

Concede a validação do calendário escolar para o ano letivo de 2025 a ser utilizado pelas escolas de Educação Básica da rede municipal, do Sistema Municipal de Ensino de Atalaia – AL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 939/2007 que regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com a LDBEN Nº. 9.394/1996.

RESOLVE:

Considerando a aprovação do Parecer nº 01/2025, o Conselho Municipal de Educação delibera que:

Aprovar a minuta de calendário para as escolas da rede municipal de ensino de Atalaia para o ano letivo de 2025;
Início do referido ano letivo está previsto para 04 de fevereiro de 2025, e o término para 12 de dezembro de 2025;
Recesso escolar no período de 14 a 30 de junho de 2025;
Período de recuperação final de 15 a 19 de dezembro de 2025;
Solicitar que a Secretaria Municipal de Educação de Atalaia acompanhe o cumprimento dos 203 dias letivos (mínimo de 200) em

virtude de possíveis intercorrências que possam ocorrer, assegurando reposição de aulas caso necessário;
Publicar o calendário sem a carga horária, por se compreender que pode dificultar o registro e acompanhamento por parte do setor responsável;

Que seja encaminhado em até 30 dias após aprovação do calendário letivo, o cronograma de aplicação das avaliações SAEMA, que depende exclusivamente da SEMED;
Que divulgue com as escolas e a comunidade escolar este calendário.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL, em Sessão Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025, aprovou a presente Resolução.

Sala de Reuniões do COMED – ATALAIA/AL, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS TIBURCIO DE ARAÚJO ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL
Portaria Nº 354, de 30 de Outubro de 2023

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A3B3D649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.326.2XX-XX, matrícula n° 288 para comparecer nesta instituição, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, das 8:00hr às 14:00hrs, para retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 03/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6753D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **LEONNEL DE ALBQUERQUE PACHECO**, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.552.5XX-XX, matrícula n° 344 para comparecer nesta instituição, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, das 8:00hr às 14:00hrs, para retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 03/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5B8DDE4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 01070001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de peixes visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, mulher e idoso. Data da Homologação: 14/02/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 48.772.187/0002-59, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 73.430,00 (setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais).

Belém - Alagoas, 14 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:86C74F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01060018/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos com reposição de peças. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: NF NUNES COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.816.520/0001-81. Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 33903000000/150001001 – 33903900000/150001001; 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0005.2018 - 33903000000/155000000 – 33903900000/155000000; 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2041 - 33903000000/155300000 – 33903900000/155300000; 06 – 0660 – 06.0660.12.362.0006.2015 - 33903000000/157100000 – 33903900000/157100000; 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 - 33903000000/154000000 – 33903900000/154000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 2 (dois) meses contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 10 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:EEEE67F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 02110002/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: RODRIGUES E LUZ LTDA (LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS), CNPJ n.º 41.155.689/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 – 3390390000/154000000.

Belém/AL, 17 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5976C55D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO N° 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETON° 10,DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OSCRITÉRIOSE PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPALD E ENSINO DE BELO MONTE/ALDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEBELOMONTE–ESTADODE ALAGOAS,no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

DECRETA:

CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

Art. 1°A investidura nas funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantile Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensinode Belo Monte/AL,dar-se-a por nomeação do Prefeito Municipal,mediante habilitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
§1°Ahabilitação prevista no caput desse artigo consistirá em Processo Seletivo,que tem como basea Gestão por Competências, baseado no sistema meritocrático, que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, na organização, as competências necessárias para alcançar seus objetivos,viabilizando a utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor e DiretorAdjuntoEscolar.

§2°Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos quenormatizem a atuação e avaliação das funções previstos neste Decreto.

Art. 2°A meritocracia nesteatoé compreendida como umsistemade gestão que considera o merecimento como a principal característica paraatingiros processos de promoções.

CAPÍTULO II
DAGESTÃO POR COMPETÊNCIA EMERITOCRACIA

Art. 3°A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades eatitudesque torna uma pessoaaptaa exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:
I-Conhecimento: conjunto desaberesteóricos, advindos da educação formal ou nao-formal;
II-Habilidade: capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;
III-Atitude: conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

Art. 4°A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as características descritas no Parecer CNE/CP n° 04/2021.
CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DAGESTAOESCOLAR

Art.5°Aorganização da Gestão Escolardas unidades municipais deensinoda Rede Pública Municipal de Belo Monte/Ale composta pela seguinte estrutura:
I-Diretor e Diretora Adjunto;
II-Coordenação Pedagógica Escolar;e,
III-Órgãos Colegiados.

Art. 6°Aautonomiadagestão escolardas unidades deensino será assegurada mediante:
I-Provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, através deprocesso seletivo, conforme edital a ser publica do paraeste fim,tendo como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático,de acordo como previsto neste Decreto;
II-Garantia departicipação dos segmentos da comunidade nas deliberações do colegiado.

Art.7°As funçõesde Diretor,Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolardas Unidades Municipais de Ensino da RedePública Municipal serão preenchidos por profissionais do magistério que contemplem oprevisto naLei Municipaln°202/2005.

Paragrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação, deacordocomo previsto na Lei do Plano deCarreira e Remuneração, adefinição das Unidades Escolares que comportarão um Diretor ou uma Diretorae Diretor Adjunto.

Art.8°Poderão participar do processo seletivo para afunçãode Diretor e Diretor Adjuntodas unidades deensino os professores queatendam aos critérios:
I-Ter formação superior em graude licenciatura plenaemPedagogia acompanhada ou nãodePós-graduação em área afim;
II-Nãoter sofrido nenhuma penalidade administrativa nosúltimos cincoanos no município de BeloMontee nãoestar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar(PAD);
III-Ter experiência docente de,no mínimo2 (dois) anos em turmas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I, naRedePública;
IV-Terdisponibilida de para atendimento àdemanda de carga horáriade 40 (quarenta) horassemanais;

Art.9°Serão aceitos candidatosquenão seenquadram do incisoXII,doart.4°da Lei Municipal 202/2005,desde que comprovem experiência em gestão escolarou coordenação pedagógica, exercida no município deBelo Monte/AL,por um período mínimo de2(dois)anos.

SEÇÃOII
DO DIRETOR EDIRETORA ADJUNTO

Art.10 OcargodeDiretorterá comocompetência:

I-DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
a)Liderar a gestão daescola;
b)Engajar a comunidade;
c)Implementare coordenar a gestão democrática naescola;
d)Responsabilizar-se pela organização escolar;
e)Desenvolver visão sistêmica eestratégica.

II-DIMENSÃOPEDAGÓGICA
a)Focalizar seu trabalho nocompromisso com oensino e a aprendizagem;
b)Conduzir oplanejamento pedagógico;
c)Apoiar aspessoas diretamente envolvidas no ensino enaaprendizagem;
d)Coordenar a gestão curricularеos métodos deaprendizagem eavaliação;
e)Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

III-DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
a)Coordenar as atividades administrativas;
b)Zelarpelo patrimônio epelos espaços físicos;
c)Coordenar asequipes de trabalho;

d)Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros daescola.

IV-DIMENSÃO PESSOALE RELACIONAL
a)Cuidar e apoiar aspessoas;
b)Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal eprofissional;
c)Saber comunicar-see lidar comconflitos.

Paragrafo único. Compete aoDiretor Adjunto assessoraro Diretor em todasas suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ouimpedimentos.

SEÇÃOIII
DAVACÂNCIADAFUNÇÃODE DIRETOR E DIRETORAADJUNTO ESCOLAR

Art. 11A vacânciadas funções deDiretor,Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar ocorrerá por conclusão dagestão,rem'.mcia, destituição, aposentadoria, morte e abandonodo cargo,conforme regulamentado pelo Regime Jurídico Municipal.

Art.12 Ocorrendo a vacânciadafunçãode Diretore DiretorAdjunto Escolar, competirá ao Gestor Municipalnova indicação dentreaqueleshabilitados noProcesso Seletivo.

Art.13A destituição do Diretore Diretor Adjunto Escolar poderão correr motivadamente:
I-após sindicância administrativa, emqueseja assegurado odireito de defesae contraditório,em face da ocorrênciade fatosque constituam ilícito penal,falta de idoneidade moral, de disciplina,de assiduidade, dededicação ao serviço oude deficiênciaouinfração funcional previstasno Regime Jurídico Únicodestemunicípio;
II-por descumprimento desuas atribuições e responsabilidades;
III-E,poravaliaçãode desempenho(individual einstitucional)insatisfatória.

§IO Asindicância administrativa movida a pedido doConselho Escolardeverá serfundamentada,documentada eaprovada em assembleia por seuspares.

§2° SecretárioMunicipal deEducação combaseemtoda documentação entreguepeloConselho Escolarpoderá determinar a instauração desindicância ou arquivá-la oudeterminaraberturaporatode ofício.

§3° Adestituição dafunção de Diretor e Diretor Adjunto Escolarpoderáser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apuradososfatos, garantidos a ampladefesae o contraditório.

§4°Adestituição da função de Diretor, DiretorAdjunto e CoordenadorPedagógico Escolar poderá ensejar ainda abertura deprocesso administrativo disciplinar;

§5°A sindicânciadeverá prevê o tempoestabelecidopelo Regime JurídicoMunicipal;

§6°O Secretário Municipal de Educaçãopoderá determinaro afastamentodo indiciado durantea realização dasindicância, assegurado o retorno ao exercíciodasfunções, caso adecisãofinal sejapela não destituição.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14A realização do processo seletivodar-se-áatravésde 3(três)etapas:
I Análise de Currículo,de caráter classificatório e eliminatório, deacordo com o art. 8°destaLei;
II Prova deconhecimento teórico, de caráter classificatório;
IIIAnálisede Perfil Comportamental, de caráter classificatório.

§1°Deveráser excluído doProcesso Seletivo osparticipantes que por qualquermotivo deixar de participaremuma dasetapas ou apresente documentocom indício de fraude ou falsidade.

§2° A análise de currículode verá considerar os seguintes critérios:
I-Titulação Acadêmica;
II-Atividades Docentes realizadas;
III-Produção Técnica

§ 3°A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor e Diretor Adjunto deverá versar sobre:
IQuesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;
IIQuesitos de interpretação de textos legais pertinentes à LegislaçãoEducacionalBrasileira;
IIIQuestões sobre o Estatuto daCriançae doAdolescente;
IVQuestões sobre a organização administrativa e financeira das UnidadesEscolares;e
VQuestões sobre Liderança, Comunicação eGestão Democrática;
VIOrganização doCurrículo Escolar,Planejamento e Avaliação.

§4° A prova de conhecimento teórico para a função de Coordenador Pedagógico Escolar deverá versarsabre:
I-Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem dados estatísticos e informaçõesimplícitas;
II-Quesitos deinterpretaçãode textos legaispertinentes à Legislação Educacional;
III-Questõessobre o Estatutoda Criança edoAdolescente;
IV-Práticas Pedagógicas, Organização do CurrículoEscolar, Planejamento, Acompanhamentoda Aprendizagem,Avaliação e Formaçãode Professores.

§5°Para a Análise de Perfil Comportamentalo candidato deverá demonstraras seguintescapacidades:

I-Resolver situações contextuais dentro da organização,de maneira 1ógicaesob pressão;
II-Administraro tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprirosprazos estipulados;
III-Improvisar ou buscar referências, mesmo em situações maiscomplexas;
IV-Tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar aemoção ea razão;
V-Ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos,das metas,da missão,dosvalor ese davisãoda organização;
VI-Tratar desituação de conflito;
VII-Delegar e darfeedback;
VIII-Comunicar;
IX-Orientar;
X-Liderar/incluir daequipe;

§6°Os instrumentos utilizados para identificarascapacidades descritas no inciso anterior deverão constar dentre os já utilizados nas políticas de GestãoEstratégicade Pessoas.

Art.15O processoseletivodos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendoseramplamente divulgado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL.

Art. 16O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pelaComissão Organizadora e Examinadora.

Art.17 Osintegrantes do Magistério Público Municipal, aprovados para o provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolardas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL, serão nomeados para um mandato de 2 (dois)anos,podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

Paragrafo único.A manutenção dos habilitados nas funções previstasneste Decreto, dar-se-á mediante aprovação em avaliação de desempenho (individual e institucional) a serrealizada aofinal de cada anoletivoescolar.

Art. 18OProcesso Seletivo de que trataesteDecreto será realizado nos moldes definidosem regulamentoaser elaboradopela Comissão Organizadora eExaminadora, soba coordenação da Secretaria Municipal deEducação.

Art.19 Oprocesso seletivo será homologado pelo prefeito do município de Belo Monte/AL.

Art. 20 As funções de Diretor e Diretor Adjunto, por deterem competências similares e complementares,os candidatos classificados deverãoserdispostos em listagem única denomina do GestorEscolar, emordem decrescente de classificação,onde serão convocados para exerceremsuas atividades laborais dentre as duas funções específicas, atendendo asnecessidades institucionaise excepcional interessepúblico.

§1°Os candidatos classificados noProcesso Seletivo poderãoser aproveitados, respeitadasas necessidades daSecretaria Municipal de EducaçãodeBelo Monte/AL, a área específicade atuação e a ordemde classificação.

Art. 21 Caso não haja número suficientede candidatos classificados nasetapasdeseleção para provimentodasfunçõesde Diretore Diretor Adjunto Escolardas Unidades Escolaresda Rede Pública Municipal deEnsinode BeloMonte/AL, caberá ao Gestor Municipal procedercom alivre nomeação para o provimento das funções.

CAPITULO VI
DA COMISSÃO

Art. 22 Paragarantir ainvestiduraas funçõesde Diretor eDiretorAdjunto Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.
§ 1°A Comissão previstano caput deste artigo, serádissolvida automaticamente após ahomologação doresultadofinal do ProcessoSeletivo.

§2°Fica sob aresponsabilidadeda Secretaria Municipal deEducação publicaratocoma organização dos trabalhos daComissão previstas nocaputdesteartigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORAEEXAMINADORA

Art.23AComissãoOrganizadora eExaminadora será composta por 4(quatro)membros,sendo:
I-3 (três)membros indicados pelaSecretaria Municipal deEducação;
II-1(um)membro indicado pelaSecretaria MunicipaldeAdministração.

Art. 24Sãoatribuiçõesda Comissão Organizadorae Examinadorado Processo Seletivo:
ICoordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar arealização do processo seletivo;
IIElaborar,em conjuntocom a Procuradoria Jurídica doMunicípio,o Edital edemais normas queregerão oprocesso seletivo;
IIIDar ampla divulgação ao processoseletivo, especialmente com apublicação deseusinstrumentos nos meios de comunicação doMunicípio;
IV Informarao Executivo Municipal ocorrênciasque possam prejudicara regularexecução do processoseletivo;
V Encaminhar o resultado finaldo processoseletivo ao Gestor Municipal,para homologação;
VI Expedir orientaçõesque julgar convenientes a execuçãodo processo seletivo,de acordo comodisposto neste Decreto edemais normas pertinentes;
VII Processarejulgar reclamaçõese recursos emmatérias desuacompetência;
VIII Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
IX Não antecipar osresultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
XAvaliar asprovas escritas do ProcessoSeletivo;
XIRealizara análise curriculardos participantes do ProcessoSeletivo;
XIIRealizara Análisede PerfilComportamental;

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕESFINAIS
Art. 25É vedado aomembro doMagistério Público Municipal exerceratividadediversa daquela paraa qual foi nomeado,mediante prova deseleção, ressalvadas aquelasprevistasemlei.

Art.26 Cabea Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistérioas oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidadede contribuircom sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art.27 Fica a Secretaria MunicipaldeEducaçãodesignada para coordenare executar o Processode Seleçãode Diretorese Diretores Adjuntos.

Art.28 Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, oscandidatos obrigam-sea acatar outras instruções enormas complementares operacionais emitidaspela Secretaria Municipal de Educaçãode Belo Monte/AL,não podendoalegar, sob qualquer pretexto,o desconhecimento destas disposições, paraqual querfimem direito admitido.

Art.29 Anular-se-ãosumariamente, sem prejuízode eventuais sanções decaráter penal, a inscriçãoe todosos atos dela decorrentes,se for comprovada a falsidade ouinexatidão da prova documentala presentada pelocandidatoe, ainda, se o candidatoinstadoa comprovar a exatidãode suas declarações,nãoofizer.

Art.30 E de caráter obrigatório aparticipação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamentodas competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipalde Educação deBelo Monte/AL.

Art.31A Secretaria Municipal de Educaçãodeverá procedercom aorganização eimplementação de todo processo até fevereiro de2025.

Art.32 Os casos omissos serãoresolvidos pela Secretaria Municipalde Educação.
Art.33 EsteDecretoentra em vigorna data desuapublicação.
De-seciência, publique-se,registre-see cumpra-se.

Belo Monte/AL,12 de fevereiro de2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7F5F336A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os seguintes aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED:
I - Consuelo Marques Sampaio - CPF: 758***.***-53;
II - Rita de Cássia da Silva Cavalcante - CPF: 077***.***-78;
III - Maria Sirlene dos Santos - CPF: 902***.***-20;
IV - Thais Silva de Almeida - CPF: 054***.***-44;
V - Ana Paula de Oliveira Alves - CPF: 955***.***-91;
VI - Maurício Belarmino dos Santos - CPF: 051***.***-27;
VII - Marta Maria Melo dos Santos Rosendo - CPF: 902***.***-00;
VIII - Edja Cléia de Santana - CPF: 030***.***-56;
IX - José Barros Xavier - CPF: 309***.***-72;
X - Elisangela Alves Barbosa Santos - CPF: 028***.***-36;
XI - Aline de Almeida Lima Graça - CPF: 923***.***-15;
XII - Lilia Amélia Cortez Sabino - CPF: 029***.***-82;
XIII - Denilma Cristina da Costa Silva - CPF: 010***.***-97;
XIV - Averlan Melo dos Santos - CPF: 758***.***-53;
XV - Maria Quitéria de Souza - CPF: 579***.***-59;
XVI - Estela Maria Marques Sampaio - CPF: 497***.***-87;

XVII - Antonio da Silva Costa - CPF: 802***.***-72;
XVIII- Ana Cristina Dâmaso Cavalcante - CPF: 770***.***-04;
XIX - Genura Maria Barros Damaso Tenorio - CPF: 438***.***-20;
XX - Liana Marques Tenório - CPF: 440.***.***-68.
Art. 2º - Ato posterior da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) designará lotação e cargo específico dos servidores ora nomeados à direção e vice-direção de unidades escolares, considerando as disposições legais vigentes e os termos do edital que regulamenta o processo seletivo simplificado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:97375B76

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ADELAIDE BARBOSA OLIVEIRA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0009/2024
Boca da Mata / AL, em 31 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) ADELAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **ADELAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 4330698-5, SESP/AL, CPF 802.982.224-34, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A),**Nível **II - Especialização,**Classe **i**, 25 horas,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000075**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **009/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:56A09FE9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - LUZENIR PAIXÃO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0008/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) LUZENIR PAIXAO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**a(o) servidor(a) **LUZENIR PAIXAO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 64390519468, SSP/AL, CPF 643.905.194-68, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização**, referência20 horas, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 0635**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 008/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata Prev

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:07704641

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - EVÂNIA LINS MACIEL

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0007/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) EVANIA LINS MACIEL.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **EVANIA LINS MACIEL**, portador(a) do RG 84272953400, SSP/AL, CPF 842.729.534-00, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível I - Licenciatura Plena**, referência25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 0351, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo**BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 007/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata Prev

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:EDAEEE41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MAGDA MARIZA DA SILVA TELES

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0006/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MAGDA MARIZA DA SILVA TELES.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MAGDA MARIZA DA SILVA TELES**, portador(a) do RG 984746, SSP/AL, CPF 730.190.114-34, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização**, referência25 HORAS, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 0253**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 006/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:44A80554

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JANDIRA MARIA DE SOUZA LIMA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0005/2024
Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) JANDIRA MARIA DE SOUZA LIMA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **JANDIRA MARIA DE SOUZA LIMA**, portador(a) do RG 2001001288908, SSP/AL, CPF 872.030.904-00, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização**, referência25 HORAS, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 0572**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de**

julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 005/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D0B95D91

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA QUITÉRIA ALVES QUIRINO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0004/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA QUITERIA ALVES QUIRINO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pelaLei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA QUITERIA ALVES QUIRINO**, portador(a) do RG 63665530415, SSP/AL, CPF 636.655.304-15, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização**, referência25 HORAS, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 0582**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:FA91D804

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA QUITÉRIA VICENTE

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0003/2024

Boca da Mata / AL, em 12 de Março de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA QUITERIA VICENTE.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA QUITERIA VICENTE**, portador(a) do RG 1176119, SSP/AL, CPF 860.368.154-68, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização**, referência25 HORAS, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 0588**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo**BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 003/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca Da MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:91228710

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA GENILDA DOS SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0002/2024

Boca da Mata / AL, em 12de Março de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional – Art. 40 § 1º, III b, da CF, em favor do(a) servidor(a) MARIA GENILDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF**a(o) servidor(a) **MARIA GENILDA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 638998, SSP/AL, CPF 475.349.154-49, Efetivo, no cargode **AUXILIAR MERENDA ESCOLAR, Classe I, Nível V**, referência30 HORAS, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 0597**, lotado(a) no(a) ESCOLA MAJOR JOSE TENORIO 40%, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 37da Lei Municipal Complementar n.º 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do **Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 002/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca Da MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:BBF480F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - VILMA VIEIRA DE ALMEIDSA SOUZA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0001/2024

Boca da Mata / AL, em 08de Março de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) VILMA VIEIRA DE ALMEIDA SOUZA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência doInstituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**a(o) servidor(a) **VILMA VIEIRA DE ALMEIDA SOUZA**, portador(a) do RG 785229, SSP/AL, CPF 557.905.854-34, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização**, referência25 HORAS, registrado sob a **Matrícula Funcional n.º 000345**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número 001/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca Da MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:A93CC1FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA.**
Objeto: **Acréscimos de 3,07% do valor do contrato** firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com os acréscimos de serviços, na Escola Zumbi dos Palmares, o valor perfaz R$ 30.569,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Celebração: 14 de fevereiro de 2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Claysonn Thiago Peixoto de Melo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1F7262B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor das Licitantes: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 47.669.479/0001-17;

GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0001-97; AKANE VEICULOS LTDA, CNPJ: 41.183.930/0001-05**; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 40.497.852/0005-84; **MAVEL VEICULOS LTDA**, CNPJ: 12.392.171/0001-92; **EMPORIO 77 LTDA**, CNPJ: 13.430.713/0001-37; **AUDAX CAMINHOES LTDA**, CNPJ: 34.939.001/0001-18, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ZERO KILOMETRO COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, E MÁQUINAS NOVAS ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 17 de Fevereiro 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6DC1BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0212.0001. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, por intermédio da Gestora de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **BIG MAGAZINE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 19.771.678/0001-04**, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República e dos incisos V e VI do Art. 155 da Lei 14.133/21, para conhecimento e ciência acerca da existência de **Processo Administrativo tombado sob o nº 2025.0212.0001**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações pactuadas referente a ao **Pregão Eletrônico 01/2025**, passível de sanção administrativa. Podendo incorrer nas sanções dos Art. 156 da Lei 14.133/21. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a Gestão de Contratos, mediante e-mail (cplbranquinha2021@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Conj. Residencial Raimundo Nonato – Platô III – Quadra 8, S/N, Branquinha/AL, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas. Fica V. S.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento ou defesa.

Branquinha/AL, 17 de fevereiro de 2025.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6B29CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAESTUTURA, DESENSOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a aquisição de macadame para manutenção das estradas vicinais no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:51CB3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente aquisição de manilhas diversas para manutenção das estradas vicinais no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F3B39D8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 02 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS CALCULADOS DE ACORDO COM A MÉDIA SIMPLES DE 100% DAS REMUNERAÇÕES – SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202410220001, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 07 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente no Município de Cajueiro/AL, em favor da Sra. **MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DOS SANTOS**, CPF nº 029.085.234-00, Matrícula nº: 440, da Secretaria Municipal de Administração, **AGENTE ADMINISTRATIVO, enquadrada no nível IV, classe E do plano de Cargos e Carreira da Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos calculados de acordo com a média simples de 100% das remunerações**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 37, § 1º, § 2° e 4°, da Lei Municipal n.º 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:197A6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

MUNICÍPIO DECAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICONº03/2025
Modalidade/Nº: PregãoEletrôniconº03/2025– Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços paraaquisição de material de informática-Data/Horário:10 de marçode 2025às13:00hs (trezehoras– horário de Brasília)–O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.cajueiro.al.gov.br,na sede da CPL, situada naAv. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das08 às 13horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:1EF2FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIODECAJUEIRO/AL
Extrato deAditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nºCC 01/2024– Processo nº16/07-24/2024– Procedimento de Contratação: Concorrência n° 01/2024(Processo nº30/01-009/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº14.133/2021– Contratado:JGS DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº11968506/0001-05– Objetoexecução de obras de pavimentação de estrada vicinal para o município de Cajueiro/AL– Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da prorrogação, 3 –Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:665D194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DECAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICONº02/2025
Modalidade/Nº: PregãoEletrôniconº02/2025– Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços paraaquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos-Data/Horário:10 de marçode 2025às10:00hs (dezhoras– horário de Brasília)–O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.cajueiro.al.gov.br,na sede da CPL, situada naAv. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das08 às 13horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:44CC3AD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICA SRP Nº 001/2025 PMC

O município de Campestre, através da secretaria de Administração a Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviços De Locação De Equipamentos, Incluindo Montagem, Utilização, Manutenção E Desmontagem, De Acordo Com Cada Tipo De Evento A Ser Realizado, Conforme As Necessidades Da Prefeitura E Demais Secretarias ,Julgamento: Menor Preço - Sistema de Registro de Preços, conforme edital e anexos - Data/Horário: 27 de fevereiro de 2025 às 08:30h – horário de Brasília Local: plataforma bnc.org.br– O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com.
Campestre, 17 de fevereiro de 2025

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:FF7D9AC9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria, consultoria e execução Contábil, orçamento, e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades Prefeitura Municipal de CAMPESTRE e demais secretarias, da empresa L.G. CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ n° 13.371.536/0001-65, inscrita no CRC/AL Pessoa Jurídica nº 001466/0-8 através do seu representante legal Sr Luís Gustavo dos Santos, CPF 023.454.424-41, Contabilista, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade Nº5.213-AL, Valor 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme propostas apresentada., com fulcro na inteligência do ***Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021*** **e** LEI N° 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 que Altera a Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei n° 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade. do mesmo diploma legal.

OBS: A empresa apresente as certidões atualizadas até a assinatura do contrato.

Retorne ao departamento de licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

CAMPESTRE/AL 09 de janeiro de 2025.

NELSON MENDES DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:EF3EBEEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100121/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 121
OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ATIVA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/07/2024(18 de Julho de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Campo Alegre, 17 de Fevereiro de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E8A2F6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 001/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.664.584/0001-19, referente à aquisição de livros de apoio pedagógico, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 799.613,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e treze reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 17 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:05E06FCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Município de Canapi/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital de CREDENCIAMENTO 01/2025, visando a Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial.

O Edital com os dados completos estará disponível aos interessados **a partir do 1º dia útil da publicação do edital, no horário de expediente regular**, na sala do setor de licitações e através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi, 18 de fevereiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002 de 02/01/2025

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7E10A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO ADM: Nº 220252701002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 220252701002

Objeto:Contratação de empresa visando a aquisição de Botijão Glp de 13Kg completo (Vasilhame + Gás) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 41.700,00(quarenta e um mil e setecentos reais):ELIABE BARBOSA DOS SANTOS(25149069000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:66CD18A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário **José Vieira de Lima**, inscrito no CPF sob o n° 679.356.724-15.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 26/12/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Vieira de Lima

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FD6C307F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90002/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas. Data: 28/02/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0FD43275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90003/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Educação. Data: 28/02/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:BD5D08B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 07/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

A Prefeita do Município de Carneiros, Senhora Ubiratania Maria Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que; O período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados, equinos, etc. ou seja imprópria até para consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.

As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural. Ressalte-se que o Município não suporta abastecer toda a cidade com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chega ao valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em média, sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II - Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais.

III – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, em razão da falta de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
PREFEITA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 07/2025 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Carneiros-AL, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:062D5F64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COITÉ DONÓIA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.719/0001-64 E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.731.016/0001-49.; OBJETO: PROMOVER E DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS E DIRETRIZES DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, MEDIANTE OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES A FIM DE MELHORAR A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS RURAIS, POR MEIO DO APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, DE MECANISMO DE ACESSO A RECURSOS, SERVIÇOS E RENDA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2027; SIGNATÁRIOS: PELO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA , PREFEITO, E, PELA EMATER, MOISÉS LEANDRO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE.
SGNATÁRIOS: ACIMA MENCIONADOS

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F59054CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 31/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob n° 16.970.437/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 31/2021, a partir de 12/07/2024 até 12/07/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Rendrikson Douglas Ventura Tavares – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8651E2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – no dia 07/03/2025 às 08:00hrs, objetivando a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender às famílias que recorrem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania, mais especificamente às relacionadas ao Benefício Eventual do tipo Auxílio Funeral**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – no dia 07/03/2025 às 09:30hrs, objetivando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – no dia 07/03/2025 às 11:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE "KIT'S ENXOVAL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:58C7C196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02100002/2025;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 17 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:99809499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Processo nº: 11060004/2023
Termo de Contrato nº 01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.649/0001-74.
Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C41C594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo nº 01200002/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.765.182/0001-45.
Objeto: Termo Aditivo de quantitativo do Contrato nº 20/2023 visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Denis Wilker Pereira Rocha pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6408D66A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1469/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO ONDE HOJE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL MOURA DE SOUZA, DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DIVANI MARIA VIEIRA GOMES, SITUADA NO DISTR

LEI Nº 1469/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO ONDE HOJE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL MOURA DE SOUZA, DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DIVANI MARIA VIEIRA GOMES, SITUADA NO DISTRITO BARRAGEM LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O prédio onde hoje funciona a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Moura de Souza, localizada na Rua Cícero Correia da Silva, s/n, do distrito Barragem Leste, deste município, passa a denominar-se **"Centro Municipal de Educação Infantil Professora Divani Maria Vieira Gomes"**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 14 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:972207CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE CÂMERA DE MONITORAMENTO VEICULAR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO VEICULAR NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 24 de fevereiro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:63BEFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Segundo Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, ao Contrato Administrativo N° 02/2023.
Processo Nº 0500.000969.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção do Centro Administrativo do município de Delmiro Gouveia-AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/Al: CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratado: CONSÓRCIO ÉTHICA/JC, inscrita no CNPJ sob o N° 49.820.937/0001-00.

No Segundo Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, ao Contrato Administrativo N° 02/2023, onde lê-se Processo Administrativo nº 01040026/2023, Concorrência Pública nº 02/2023 Contrato nº 03/2023, Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Execução nº 1000.004397.2024. Leia-se Processo Administrativo nº11170011/2022, Concorrência Pública nº 08/2023 Contrato nº 02/2023, Primeiro Termo Aditivo de Prazo nº 0500.002986.2024 e Primeiro Termo Aditivo Execução nº 0500.009023.2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:6F32362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0167/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0167/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA,** mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A603505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0166/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0166/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO à servidora suplente **MARILHA RUTH ARAUJO DO NASCIMENTO NUNES,** portadora do CPF 053.###.###-63, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **DAVID ALAN XAVIER,** no mês de março/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F832E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 18/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Fase de Mérito e Habilitação referente as propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2025, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado da Análise dos Recursos** impetrados da fase de mérito e habilitação referentes as propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 01/2025,** para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.

Art. 2º A análise dos recursos foi realizada pela Comissão de Seleção, observando-se rigorosamente as diretrizes do certame e, em especial, os seguintes critérios elencados no Edital.

Art. 3º As decisões da Comissão de Seleção terão caráter definitivo, não cabendo a aceitação de novos recursos relativos a fase de mérito contra suas deliberações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

ANEXO I

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	BLOCO CARNAVALESCO, ESCOLA DE SAMBA OU AFOXÉ	JUSTIFICATIVA
1º	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	081.4XX.XXX-88	BLOCO OZ VAGABUNDOS	Recurso não acatado. Não é permitido juntar novos documentos após o período de inscrição. Ausência do Item 5.4.2 E do Edital.
2º	FERNANDO ALVES PITA	046.2XX.XXX-16	BLOCO OI NOS AI	Recurso não acatado. A Comissão julgou que é necessário a assinatura dos Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:5F611BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 19/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), considerando a necessidade de adequação do cronograma do edital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o cronograma do **Edital de Chamamento Público Nº06/2024 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Delmiro Gouveia – AL,** quanto à prorrogação do prazo de inscrição e demais datas posteriores, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A prorrogação visa ampliar o período de inscrição, garantindo maior acessibilidade e oportunidade de participação aos proponentes, tendo em vista que o número de inscritos no prazo pré-estabelecido foi abaixo do esperado.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, incluindo critérios, condições de participação e demais requisitos previamente estabelecidos. As retificações mencionadas no artigo anterior limitam-se exclusivamente aos itens especificados, sem qualquer alteração nas demais cláusulas do edital, que continuam em pleno vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

Anexo I

Onde se lê:

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período dás 00h00min do dia 10/12/2024 até 23h59min do dia 30/01/2025, por meio do e-mail: secultedelmirogouveia@gmail.com. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Leia-se:

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período dás 00h00min do dia 10/12/2024 até 23h59min do dia 28/02/2025, por meio do e-mail: secultedelmirogouveia@gmail.com. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:2A90D276

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL**, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Dois Riachos, conforme valores atuais da Tabela SUS. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, poderão acessar o edital no site: www.doisriachos.al.gov.br no Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para cpl@doisriachos.al.gov.br O período para recebimento da documentação é de **18 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025**, das 08:00h às 13:00h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações através do e-mail supracitado.

EDJARIA CAMILO SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E4E96F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0121009/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2025. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA (CNPJ/MF 00.854.019/0001-03). Valor Total: R$ 802.640,00 (oitocentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00006/2025-SDC. Processo Administrativo nº 0121009/2025. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Objeto: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA (CNPJ/MF 00.854.019/0001-03). Valor Total: R$ 802.640,00 (oitocentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0F8777FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa para execução dos serviços cessão de uso de sistemas integrados de Gestão para o gerenciamento das informações e processos da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.

JUSTIFICATIVA: A modernização dos sistemas administrativos e operacionais se faz necessária para garantir maior eficiência, transparência e segurança na gestão pública, conforme preconizam as legislações vigentes, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: cmecontratos25@gmail.com. Modelos de proposta deverão ser solicitados no mesmo e-mail.
Estrela de Alagoas/AL, 14.02.2025

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:12306F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de ares condicionados e diversos, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E1C7D2A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e EPIS.
Abertura das propostas no dia **25 de fevereiro de 2025, às 10h00min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **25 de fevereiro de 2025, às 10h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:23F52BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e correlatos.
Abertura das propostas no dia **24 de fevereiro de 2025, às 09h00min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **24 de fevereiro de 2025, às 09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:82023E15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010290002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 010290002/2024 Homologo Pregão Eletrônico nº 14/2024, tendo por objeto fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres, tendo como empresa vencedora do certame: AMECIA AMANCIO - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.754.232/0001-59, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor Global de R$ 146.862,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3756B896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010290002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2025
OBJETO: Objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres** para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: AMÉCIA AMÂNCIO - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.754.232/0001-59.
Valor Global da ARP R$ 146.862,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 06 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

(Órgão Gerenciador)
AMÉCIA AMÂNCIO - ME
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:60BF6E10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 023-2025 PROC. ADM. Nº. 0214.001/2025-S. M. DE EDUCAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada na prestação de serviço ***GRÁFICO,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:26BB1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em no fornecimento de insulina e sensor**.**
CONTRATADO: Empres**a D A L COMÉRCIO LDTA**, inscrita no CNPJ: 05.325.467/0002-06 com sede na **Rua Expedicionários Brasileiros, 771, Eldorado, CEP.: 57.306-000, Arapiraca - AL**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 15.651,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **007/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4E6222CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250114.008** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em no fornecimento de concentrador de oxigênio**.**
CONTRATADO: Empres**a LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.652.247/0001-06 com sede na **Avenida Guido Alibert, 3005, JD Caetano, CEP.: 09.581-680, São Caetano do Sul-SP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **010/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EA7EDCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 S. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241111.009** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME**
CONTRATADO: FELIPE ALVES DE MELO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 40.306.952/0001-52** localizada na Rua Localizada na Deputado Tarcísio de Jesus, 301, Monte Castelo, CEP. 57.545-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **013/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4DDA1BFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 26/2024. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.674.387/0001-90,** sediada na **Rua trinta e quatro, n.º 212,** Bairro **Tirol,** na cidade de **Belo Horizonte,** Estado de **Minas Gerais,** neste ato representado pela Senhora **Rosilene do Nascimento,** portadora do CPF sob nº **040.450.286-50.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 18/2024, de acordo com o artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de consultoria contábil e tributária para aumento de receitas municipais;

VALOR: Ad exitum, a ser pago R$ 30% (trintae por cento) do valor efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo Município);

Jacaré dos Homens/AL, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:82407A70

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2021-INEX

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA BOMFIM, JATOBA, LINS & LOBO, inscrita no CNPJ sob n.º **07.042.588/0001-95**, com sede na cidade de Maceió/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº **024.738.574-31.**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 do Contrato nº. 004.2021-INEX;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, relativos às necessidades ordinárias e extraordinárias deste município de Jacaré dos Homens/AL.

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2024, encerrando-se em 17/12/2025;

Signatários: Pela contratante o Sr**. José Floriano Bento de Melo** e pela contratada o Sr. T**hiago Rodrigues de Pontes Bomfim.**

Jacaré dos Homens/AL, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4BA35DFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMTUR 01/2025

EDITAL COMTUR 01/2025
O Conselho Municipal de Turismo de Japaratinga – COMTUR torna público o presente Edital de chamamento para do Conselho Municipal de Turismo de Japaratinga - COMTUR com o objetivo de apresentar os critérios de participação da sociedade civil organizada interessada em compor o COMTUR.

INTRODUÇÃO
O Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Japaratinga foram reestruturados pela Lei Municipal 607, de 14 de maio de 2021, e prevê, em sua composição, os seguintes representantes:
Art. 4º *O* ***COMTUR*** *será composto de forma paritária por órgãos da administração pública, e sociedade civil organizada que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Japaratinga.*
§ 1º *O Presidente do Conselho será o (a) Secretário (a) de Turismo de Japaratinga que definirá o Secretário (a) do Conselho.*
§ 2º *Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.*
A supracitada lei também prevê que os conselheiros deste colegiado terão mandatos bianuais, sendo necessário a cada 2 anos realizar novo chamamento público para compor as cadeiras disponíveis.
JUSTIFICATIVA
O Conselho Municipal de Turismo de Japaratinga – COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Japaratinga.
OBJETO
O objetivo deste Edital é estabelecer os critérios para o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada que participarão da eleição para composição das instituições-membro do COMTUR, conforme disposto no Art. 4º da Lei Nº 607/2021 e Decreto N° 33/2021. O Conselho Municipal de Turismo de Japaratinga (COMTUR) contará com as seguintes cadeiras.".
Da Composição
Art. 4º O COMTUR será composto de forma paritária por órgãos da administração pública, e sociedade civil organizada que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Japaratinga.
- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Secretaria Municipal de Turismo, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente à sua escolha;
Secretaria Municipal de Finanças, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente à sua escolha;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente à sua escolha;
Secretaria Municipal de Cultura, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente à sua escolha;
Secretaria Municipal de Administração, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente à sua escolha;

Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo de Alagoas, tendo como representantes à sua escolha.
- DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:
Instituto Federal de Alagoas – IFAL, tendo como representante o Diretor do órgão, e um suplente à sua escolha.
Universidade Federal de Alagoas – UFAL, tendo como representante o Diretor do órgão, e um suplente à sua escolha.
- DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Costa dos Corais Convention & Visitors Bureau, tendo como representantes à sua escolha;
Até 5 (cinco) entidades da sociedade civil organizada, desde que tenham atuação comprovada em Japaratinga e relação direta com a atividade turística.

ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES
São elegíveis para composição do COMTUR representantes da Sociedade Civil organizada especificada nos art.4° e art.5°, na Lei N°607/2021 e Decreto N°33/2021, além de ser objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:
- Solicitação de ingresso ao COMTUR, por parte da entidade interessada, com o nome e a documentação dos postulantes (titular e suplente), através de ofício endereçado ao Presidente do Conselho, anexando a documentação pertinente à entidade: ata de eleição da última diretoria, estatuto, registro ativo no CNPJ, lista de membros associados e/ou representações;
- Os membros titulares e suplentes que estiverem pleiteando assento neste conselho deverão necessariamente pertencer às associações e entidades que irão representar, não sendo permitidos membros externos que exerçam quaisquer tipos de procuração em nome das entidades.
– Aquelas entidades que preencherem o requisito acima, serão convidadas a participar da reunião do COMTUR e a apresentar sua justificativa de candidatura.
- A inclusão de novas instituições ou entidades no COMTUR será aprovada por maioria simples do colegiado, representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.
– As entidades e instituições serão posteriormente nomeadas por decreto do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 5º da Lei número 607/2021.
DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 As entidades interessadas em ingressar no COMTUR Japaratinga deverão, **até sábado, 15 de fevereiro de 2025**, encaminhar à Presidência do Conselho os documentos acima relacionados, através das seguintes formas:
5.1.1 E-mail: comturjaparatinga@gmail.com (os originais deverão ser entregues no dia da primeira reunião do COMTUR após essa data, a ser divulgada); ou
5.1.2 Ofício e documentos protocolados na Secretaria de Turismo, atualmente funcionando na Rua Francisco de Barros Regis, Galeria Coqueiro Verde, SL 14, Centro, CEP: 57950-000, Japaratinga-AL, de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.2 O ofício deverá indicar a intenção de fazer parte do COMTUR e os nomes dos conselheiros titular e suplente (se restar vaga) para o novo mandato.
5.3 Os documentos apresentados ficarão à disposição na Secretaria de Turismo para consulta por qualquer cidadão.
5.4 O presente Edital será divulgado no quadro de avisos da prefeitura, bem como em seus sítios eletrônicos. Assim como também nas redes sociais da Secretaria de Turismo.

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaratinga.

Japaratinga, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Turismo de Japaratinga – COMTUR

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:204F6025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Adm: Nº 0806001/2024

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com exclusividade de itens para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R$ 325.376,95(trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos):**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com os lotes: 13 no valor total de R$ 23.064,72 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**R&A ELETROELETRONICO LTDA**(24112017000107) com os lotes: 3, 4, 9, 18 no valor total de R$ 84.015,00 (oitenta e quatro mil e quinze reais).**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**(65149197000251) com os lotes: 15 no valor total de R$ 79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 5, 10 no valor total de R$ 7.059,60 (sete mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(11264692000100) com os lotes: 2, 11, 12, 17, 19 no valor total de R$ 101.541,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e um reais).**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**(29583709000149) com os lotes: 20 no valor total de R$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).**MVB MUSIC LTDA**(39432161000190) com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 9.339,00 (nove mil e trezentos e trinta e nove reais).**W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**(29529181000120) com os lotes: 1, 8 no valor total de R$ 18.069,63 (dezoito mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 fevereiro de 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1512E576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº PE 52/2024-1 – Processo nº 1011006/2024 Pregão Eletrônico nº 52/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Foccus Distribuidora de Equipamentos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.618.304/0001-31, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com exclusividade de itens para ME e EPP, especificado(s) no(s) lote(s) 5 – Valor global: $ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F80D7DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 52/2024 – Processo nº 1011006/2024 Pregão Eletrônico nº 52/2024-2– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Cezários Móveis & Comércio LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03016072000115, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com exclusividade de itens para ME e EPP, especificado(s) no(s) lote(s) 04 e 06 – Valor global: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais)Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B05A8255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 52/2024-3– Processo nº 1011006/2024 Pregão Eletrônico nº 52/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com exclusividade de itens para ME e EPP, especificado(s) no(s) lote(s) 04 – $ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais)Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:097DFDA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 52/2024-4_– Processo nº 1011006/2024 Pregão Eletrônico nº 52/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com exclusividade de itens para ME e EPP, especificado(s) no(s) lote(s) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 52/2024– O valor global desta ata é de R$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:10CF20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 07/2025

CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Jequiá da Praia – AL, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, tendo como tema "Eleição dos Novos Conselheiros Municipais de Saúde – Biênio 2025/2026".
Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5675D37B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000011300052025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 03/2025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os

casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.221.062/0001-50, nos termos a seguir descritos:

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em licitações e contratos públicos.
Valor Estimado da Contratação: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL em, 17 de Janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C6239E63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – 2º CHAMADA

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 06 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7400C56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 10250003/2024 – Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: FLOWMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.143/0001-50 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças/acessórios/componentes em equipamentos odontológicos no LOTE 01 – Valor global: R$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1B81D98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 10290009/2024 – Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: FLOWMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.143/0001-50 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças em equipamentos médico-hospitalares e auxiliares no LOTE 01 – Valor global: R$ 193.144,80 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reis e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E57B8663

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção em geral, sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil), mediante sistema de registro de preços, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 12/03/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:18FA2966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08010018/2024
Contrato de nº 032/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho Raio X - Panorâmico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Signatários: EDILZA ALVES DE SOUZA pelo Contratante e CAETANO BARROS BIAGI pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0F9FE3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 035/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo administrativo nº 01240006/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **LEAL SERVIÇOS GERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.890.958/0001-02**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

Capacitação em Segurança Pública Municipal e Trânsito, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 11/02/2025. **Vigência:** 06 (seis) meses contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:19CABA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 INEX
Processo Administrativo nº: 01100003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA** inscrita no CNPJ n° 06.121.325/0001-09. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023 INEX, concedendo reajuste de preço pelo índice INPC no percentual de 4,174150% e acréscimo do quantitativo do serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), mantidas inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este aditivo, o qual é destinado a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde - RSS em conformidade com as regras expressas neste instrumento para atender o Município de Lagoa da Canoa/AL. Base Legal: Artigos 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **Data de assinatura:** 14/02/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contatos do dia 18/02/2025 à 17/02/2026.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:894A4738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de uso de Softwares ERP de Gestão de Atividades, destinado ao Regime Próprio da Providencia Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa @gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Fevereiro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:C91BA055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Gás de Cozinha, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa @gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Fevereiro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:502E9DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo administrativo nº 01070006/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **LOURDENIA MATOS VALENÇA - ME, portadora do CNPJ: 05.594.617/0001-04**. **Objeto:** Contratação de Empresa na Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 24/01/2025. **Vigência:** até o dia 31/12/2025, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Lourdenia Matos Valença pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4F5009DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas plásticas.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:48B8D391

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 070/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Patrimônio da Prefeitura, na forma que especifica e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que, o Art. 44 da Lei' n°. 14.133 de 2021 estabelece: "Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa";

CONSIDERANDO que, sobre a ressalva do disposto no inciso V do caput do art. 74 da Lei' n°. 14.133 de 2021, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários (art. 51 da Nova Lei de Licitações); e,
CONSIDERANDO ser necessária a Avaliação de Bens Imóveis e Patrimônio para fins de quantificação de valores de alienações, desapropriação, dação em pagamentos, permutas, permissões e concessões.
RESOLVE:

Art. 1º Constituir, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E PATRIMÔNIO** da Prefeitura**,** para o exercício 2025, desta Prefeitura, para os devidos fins:

I - Elaboração de Laudo de avaliação de Imóveis (mapa de valores e de locação, quando for o caso); e,

II - Levantamento de patrimônio físico móvel.

Art. 2º A comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

I - Raphaela Calheiros Santos - CAU/AL Nº A61221-9

II - Éliton Amorim Romão - CREA/AL Nº 219459053

III - Thiago Nogueira Vasconcelos - CREA/AL Nº 0218362781

Art. 3° A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Patrimônio da Prefeitura, terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação atendendo os dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

Art. 4° A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Patrimônio da Prefeitura, deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Parágrafo único: A respectiva comissão poderá avaliar bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de ***MAJOR IZIDORO***, a fim de auferir valores referentes a alugueis que os órgão e entes da administração pública municipal necessitem contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5°A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6°A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Patrimônio da Prefeitura, deverá realizar suas atividades seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:B220B017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 071/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação da Portaria Municipal nº 54/2025, de 16 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1°. Revogar a Portaria n.º 054/2025, de 16 de janeiro de 2025 que designou os integrantes para atuação das atividades da equipe de gestão e fiscalização de contratos nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO***.

Parágrafo único. A Portaria n.º 054/2025, de 16 de janeiro de 2025 foi revogada em razão do princípio da segregação de funções (art. 5º c/c art. 7º, §1º da Lei 14.133, de 2021).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7BB7957E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 072/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os integrantes para atuação das atividades da equipe de gestão e fiscalização de contratos nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDOque, a Prefeitura, estabeleceu, em norma própria, regras específicas para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, nos termos de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021;

CONSIDERANDO que, o disposto nesta Portaria não prejudicará a previsão do interregno temporal disposto no inciso I, do Art. 176 da Lei Federal n°. 14.133/2021, que trata de regra específica para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação, e;

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de ***MAJOR IZIDORO***, Estado de Alagoas, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

I - Gestor de Contrato: Douglas Costa Barbosa
II - Fiscal Técnico: Lenair da Silva Barbosa
III - Fiscal administrativo: Adilson de Abreu Cintra
IV - Fiscal Setorial: João Henrique Silva Balbino

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de ***MAJOR IZIDORO*** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

I - Gestor de Contrato: Maria Patrícia Ferreira Almeida
II - Fiscal Técnico: Vivianne Da Silva Costa Oliveira
III - Fiscal administrativo: Maria Mayane Barros Dos Santos
IV - Fiscal Setorial: Juliana Alves Arcanjo Silva

Art. 3º - Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de ***MAJOR IZIDORO*** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

I - Gestor de Contrato: Gina Maura Cunha Carneiros da Silva
II - Fiscal Técnico: Richardson Ferreira da Silva
III - Fiscal administrativo: Luciana Nunes de Araujo
IV - Fiscal Setorial: Juliana Lucas Soares de Melo

Art. 4º - Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de ***MAJOR IZIDORO*** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

I - Gestor de Contrato: Veronica Francisca dos Santos
II - Fiscal Técnico: Ana Paula dos Santos Silva
III - Fiscal administrativo: Denieide Martins dos Santos
IV - Fiscal Setorial: Elizangela Pereira do Nascimento

Art. 5º- As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas em norma própria do Município de ***MAJOR IZIDORO***, considerando o que dispões a Lei nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:48AF17C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

(de 17 de fevereiro de 2025)

DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2025 E FERIADO MUNICIPAL DA "QUARTA-FEIRA DE CINZAS" NO MUNÍCIPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, incisos II, III e IV, da Portaria nº 338/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que definem o feriado e os pontos facultativos em decorrência das festividades do CARNAVAL.

D E C R E T A

Art.1º Que a prefeitura municipal de Maragogi acompanha o feriado nacional de Carnaval dia 04 de março de 2024, e decreta, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 05 (cinco) de março, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS**.

Parágrafo Único. No dia 03 (três) segunda-feira, das festividades carnavalescas, funcionarão apenas os serviços essenciais na Prefeitura Municipal de Maragogi/Al.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim classificadas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:54CDF777

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RECOMENDAÇÃO CGM Nº 001/2025

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2017, que regulamenta a concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento), a servidor público no Município de Maragogi;
CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os incisos I e II, do art. 75, e o § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a concessão, aplicação e prestação de contas do numerário entregue a título de Suprimento de Fundos;
O Controle Interno do Município de Maragogi **RESOLVE** orientar os ordenadores de despesa quanto à utilização de Suprimentos de Fundos desta municipalidade.
O suprimento de fundos é uma forma de execução de despesa pública mais simplificada e flexível que a contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação). Apesar disso, a sua simplificação não

implica em falta de procedimentos administrativos próprios, sendo assim deve ser utilizado em **CASOS EXCEPCIONAIS**, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos. Além de ser usado com responsabilidade e prudência para **NÃO** se tornar de uso **GENERALIZADO**.
De acordo com art. 2º, do Decreto Municipal 030/2017:

"O regime de suprimento de fundos, que poderá ser concedido a servidor, excepcionalmente a critério do Ordenador de Despesa, designado pelo Prefeito do Município de Maragogi, e sob sua inteira responsabilidade, consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, **não se apresentem passíveis de planejamento** e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos". (grifos nossos)
Dessa forma, deverão ser realizadas por meio de Suprimento de Fundos, **APENAS** as despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, entendidas como tais as que devam ser efetuadas para atender a **NECESSIDADES INADIÁVEIS** do Município, quais sejam:
Aquisição de materiais e contratação de serviços **PARA ATENDER URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS,** cuja não aquisição ou execução possa causar prejuízos ao Município ou prejudicar o seu bom funcionamento; e
Material de consumo e de **NECESSIDADE IMEDIATA**.
Importante frisar que **NÃO** deverão ser adquiridos por meio de suprimentos de fundos equipamentos e materiais de cunho permanente e reposição **PREVISÍVEL**, a realização de obras ordinárias de engenharia, bem como para qualquer outro fim com recursos provenientes de Suprimento de Fundos que não esteja exposto no art. 3º do Decreto nº 030/2017.
No que concerne ao valor liberado a título de Suprimento de Fundos, obedecerá ao limite de 5% (cinco por cento) do teto fixado nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O ordenador de despesas não poderá conceder o suprimento de fundos ao seguinte servidor:
I – Que não tenha prestado contas do Suprimento de Fundos solicitado anteriormente;
II – Que esteja respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;
III – Que esteja respondendo a processo de Tomada de Contas Especial;
IV – De licença, em férias ou afastado;
V – Responsável pela guarda ou a utilização do material a adquirir; e
VI – Responsável pela gestão do setor financeiro.
O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas especial, se não o fizer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da concessão do numerário, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.
Desta forma, o Controle Interno de Maragogi requer a observância do Decreto Municipal nº 030/2017, bem como das legislações Federais aplicáveis aos Suprimentos de Fundos, para que sua concessão seja **APENAS EM CASOS EXCEPCIONAIS.**

Maragogi, 17 de fevereiro de 2025.

JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA
Controlador Geral do Município de Maragogi

MAÍRA SARMENTO SILVA
Auditora de Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:0144BC00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA REALIZAR OBRAS DE DRENAGEM EM RUAS NO POVOADO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 228,46m² (Duzentos e vinte e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados) referente a um imóvel localizado no Povoado Santa Rita, cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com Casa s/n de coordenadas N 8.925.708,45m e E 190.750,73m; deste segue confrontando com a Rua Mangueira com azimute de 93°20'29,73" por uma distância de 3,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.925.708,28m e E 190.753,73m; deste segue confrontando com Casa s/n com azimute de 215°18'25,37" por uma distância de 14,62m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.925.696,35m e E 190.745,28m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 161°01'37,66" por uma distância de 61,55m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.925.638,14m e E 190.765,29m; deste segue confrontando com Rua em Projeto com azimute de 238°25'43,26" por uma distância de 3,00m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.925.636,53m e E 190.762,67m; deste segue confrontando com Rua em Projeto com azimute de 341°01'37,66" por uma distância de 63,82m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.925.696,89m e E 190.741,92m; deste segue confrontando com Casa s/n com azimute de 37°18'52,17" por uma distância de 14,54m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de obras de drenagem, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0011 melhoria de infraestrutura urbana, Ação – Projeto Atividade 1005 ampliação de rede de drenagem, Função 15 urbanismo, Subfunção 451 infraestrutura urbana, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
Descrição do Imóvel
Uma área de 228,46m² (Duzentos e vinte e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados) referente a um imóvel localizado no Povoado Santa Rita, cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com Casa s/n de coordenadas N 8.925.708,45m e E 190.750,73m; deste segue confrontando com a Rua Mangueira com azimute de 93°20'29,73" por uma distância de 3,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.925.708,28m e E 190.753,73m; deste segue confrontando com Casa s/n com azimute de 215°18'25,37" por uma distância de 14,62m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.925.696,35m e E 190.745,28m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 161°01'37,66" por uma distância de 61,55m, até o ponto P-04, de coordenadas N

8.925.638,14m e E 190.765,29m; deste segue confrontando com Rua em Projeto com azimute de 238°25'43,26" por uma distância de 3,00m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.925.636,53m e E 190.762,67m; deste segue confrontando com Rua em Projeto com azimute de 341°01'37,66" por uma distância de 63,82m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.925.696,89m e E 190.741,92m; deste segue confrontando com Casa s/n com azimute de 37°18'52,17" por uma distância de 14,54m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3AE0855E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 563, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.CONC.EDER, a Sr.º. **BRUNO AUGUSTO ARAÚJO AZEVEDO,** inscrito no CPF sob nº 045.584.324-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Mat. 7567, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, **retorno às suas atividades laborais.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9BA25B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ASSOSCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 31.744.648/0001-04, no valor de R$ 1.520.081,30 (um milhão, quinhentos e vinte mil, oitenta reais e trinta centavos);
COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, no valor de R$ 620.000,00 (trezentos e quatorze mil reais);
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);
COOPPILAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAIBA, CNPJ Nº 59.208.432/0001-35, no valor de R$ 761.420,90 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos);
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT, CNPJ Nº 14.326.182/0001-08, no valor de R$ 454.626,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);
COOPERATIVA DE PRODUTORES DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM, CNPJ Nº 28.912.664/0001-46 no valor de R$ 528.869,50 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, CNPJ Nº 35.353.466/0001-55, no valor de R$ 245.908,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais).

Valor geral dos itens adjudicados R$ 4.528.406,62 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos)

Marechal Deodoro/AL, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:18F1D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 03 de março de 2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para as unidades escolares. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 03 de março de 2025, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 03 de março de 2025, às 11h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D17AC920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002.002/2023

Partes: PMMD e **DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Com base no IPCA o reajuste será de **4,424740%,** para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.
Conforme o índice de reajustamento de **4,424740%** ao valor contratado, o valor gerado será pago proporcionalmente, com serviços executados a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da aplicação do IPCA, o valor da contratação aumentará R$ 722.658,88 (Setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) passando de R$ 2.875.882,37 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) para **R$ 3.598.541,25 (Três milhões, quinhentos e noventa e oito mil,**

quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), o perfazendo o valor total da contratação.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA – CONTRATADA
Ricardo Ferreira dos Santos – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:9206F148

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21, e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 025 de 15 de maio de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 025 de 15 de maio de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

a) **RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS**, portador do CPF N° ***.792.404-**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
b) **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, portador do CPF N° ***.875.674-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **JESSÉ ROCHA DA SILVA** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) **FABERLAN DE SOUZA RODRIGUES**, CPF N° ***.254.984-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal;
b) **RAFAEL DE ARAUJO MALTA**, CPF N° ***.114.304-**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
c) **ISAEL OLIVEIRA DE MELO**, CPF N° ***.462.414-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, portador do CPF N° ***.875.674-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (presidente)
b) **ANA MARIA SOARES DA SILVA**, CPF N° ***.798.574-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)
c) **FELIPE VIEIRA DE MELO**, CPF N° ***.048.574-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)

Parágrafo único. Na ausência do servidor designado como presidente, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes servidores:

a) **ALEPH DA SILVA TENÓRIO**, CPF N° ***.957.594-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (presidente)
b) **MARIA CICERA SILVA DA ROCHA**, CPF N° ***.012.574-**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal; (membro)
c) **PEDRO RONALD BRANDAO AMORIM**, CPF N° ***.472.634-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)
d) **TERESA HIVIA ALENCAR DE MORAIS CORREIA**, CPF N° ***.368.544-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)

Art. 6º A equipe de planejamento da contratação (EPC) é responsável por executar as etapas preparatórias de contratações de bens, serviços.

Parágrafo único. Na ausência do servidor designado como presidente, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:8FDC0BCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20241022.013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Contratado: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA -EPP, com o CNPJ sob n° 19.717.260/0001-00**.
Valor Global do CONTRATO R$ 809.970,00 (Oitocentos e nove mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025 – Mata Grande/AL em 12 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

GERSON LUIZ FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:B1D041E4

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 01-2025

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na prestação de serviços de **hospedagem,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das **Secretarias Municipais** do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasmatagrande@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis.**

Mata Grande/AL, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:78A17395

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 02-2025

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida os ***AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS ENQUADRADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR (Lei nº 11.947/2009),*** com o objetivo de fornecimento de **hortifruti,** a apresentarem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasmatagrande@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis.**

Mata Grande/AL, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:321E59C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Adm: Nº 12130010/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) para atender a demanda da secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.432.895,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais): DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (52300955000168) com os lotes: 9, 38, 96 no valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 10, 16, 19, 21, 22, 23, 37, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 62, 66, 67, 72, 73, 78 no valor total de R$ 434.343,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). FELICITE LTDA (53205144000140) com os lotes: 15, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 no valor total de R$ 47.472,50 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (46831893000118) com os lotes: 14, 26 no valor total de R$ 3.374,00 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais). INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (39509826000116) com os lotes: 27 no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (49605974000198) com os lotes: 2, 5, 11, 17, 18, 24, 28, 29, 31, 33, 36, 45, 46, 51, 54, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 79, 81, 86, 95, 107, 108, 109 no valor total de R$ 597.205,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e cinco reais). R F DA SILVA - EPP (31522859000194) com os lotes: 3, 13, 20, 25, 30, 34, 55, 69, 76, 77, 80, 92, 94 no valor total de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais). J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (56191727000158) com os lotes: 12, 35 no valor total de R$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais). ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (53302314000105) com os lotes: 42, 43, 56, 57 no valor total de R$ 178.410,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e dez reais). HS DISTRIBUIDORA LTDA (50564964000130) com os lotes: 60, 61 no valor total de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). BSR ATACADO LTDA (41897779000177) com os lotes: 32 no valor total de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7886B702

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL torna público que na publicação do Extrato de Ata de Registro de Preços, publicado no dia 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, ANO XII – Edição Nº 2493, Pág. 34.
Onde se lê:
EXTRATO DE ARP Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo nº. 2000111900022024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Leia- se:
EXTRATO DE ARP Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo nº. 2000111900022024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, COM VISTAS ATENDER O BIÊNIO DE 2025.**

Demais informações permanecem inalteradas.

Novo Lino/AL, 17 de fevereiro de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0C5C6F28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20241014047QHEJ
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento uniformes escolares, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores - AL.
Data de realização: 06 de março de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D3114540

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o envio dos dados dos Aposentados e Pensionistas do IPREV/OAF para a realização da Prova de Vida via CADPREV-MPS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV/OAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica registrado que o envio dos arquivos contendo os dados dos Aposentados e Pensionistas do IPREV/OAF será realizado através do sistema CADPREV-MPS.
Art. 2º Os dados enviados têm a finalidade exclusiva de viabilizar a realização da Prova de Vida por meio do aplicativo Gov.br, garantindo a regularidade dos benefícios.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 12 de fevereiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:FD8DB300

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025, com a empresa TC CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.141.996/0001-02, situada na Rua Major Cicero de Goes Monteiro, 139, Conjunto JB SALA 4, Centro, Palmeira dos Índios / AL, CEP: 57.600-050. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 17 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:C495A45D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 010/2025, conforme Processo Administrativo nº 0205006/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A PRÉVIA DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL. A empresa NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.489.002/0001-66, ao valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Palestina, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:BF39101E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a partir da presente data, DESIGNAR o servidor FABIO FERNANDES FEITOSA, Portador da Matrícula 1564, como CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo SETOR DE TRIBUTOS do Município.

Pariconha/AL, 03 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:425B1F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, o Senhor DENISON ALCANTARA DE OLIVEIRA, Portador do CPF 117.408.824-90, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 03 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4AB46820

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que o chamamento Público sob nº 003/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU AVANÇAR E GESTÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Piaçabuçu /AL, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1A71017D

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que o chamamento Público sob nº 004/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MAIS SOCIAL, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Piaçabuçu /AL, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:F426921A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que o chamamento Público sob nº 005/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU EDUCAÇÃO EM AÇÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Piaçabuçu /AL, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:0311704C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que o chamamento Público sob nº 006/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU SAÚDE PARA TODOS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Piaçabuçu /AL, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9E7782AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO DFD

Processo nº 0212-0037/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se público a intenção de Registro de Preço que será realizado processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Colchões, Lençóis, Capa impermeável e Moveis, de acordo com o art. 86 da Lei 14.133/2021 pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, mas, quanto antes ser entregue será melhor, devido aos feriados de carnaval. a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.
O Processo licitatório será conduzido pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA).
As demais secretarias devem encaminhar seus DFD´S para Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA). Para incluir no processo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Os valores estimados da contratação serão realizados, nos termos da IN SEGES/ME nº 65, após a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes. Com o conhecimento dos itens demandados, assim como seus respectivos quantitativos, espera-se alcançar preço competitivo aderentes aos praticados pelo mercado.
Deverão participar desta IRP, exclusivamente, os órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Pilar.
Para fazer parte do Registro de Preço o órgão deverá encaminhar e-mail solicitando o anexo dos itens e devolver preenchido com a sua estimativa. Segue e-mail abaixo:

educacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7CC75877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº293/2025 (DE 17 DE FEVERIRO DE 2025)

DESIGNAÇÃO: DE SERVIDOR E ÁREA RESPONSÁVEL EM SUA ESTRUTURA FUNCIONAL PARA A EFETIVAÇÃO DOS DISPOSITIVO PREVISTOS EM LEI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pilar, e considerando a Lei n° 648 de 04 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Anderson Neves Figueiredo, sob CPF n° 058.331.104-08 matrícula nº 22484, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento**.

Art.2º - Compete o agente de desenvolvimento caracterizar-se pelo exercício de articulações das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes.

Dê Ciência; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 17 (décimo sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:F54FC4C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, através da Comissão Especial de Seleção, torna público e a todos os interessados que estará realizando o Chamamento Público sob nº 01/2025: objeto: chamamento público contratação de organização social para apoio, suporte e gestão de programas municipais na área da administração, saúde, educação e assistência social: DATA: 20/03/2025 AS 10:00H.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pindoba.al.gov.br. Pindoba/AL, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Presidente.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:A44B26B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, BIÊNIO 2025/2026.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 137/1999, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURUAL SUSTENTÁVEL – CMDRS de Poço das Trincheiras/AL, e a Lei 9.759/2019 e Lei 9.784/2019 que trata do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF, fica convoca a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, para o biênio 2025/2026, nos limites do presente Edital.

DOS OBJETIVOS;

Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Trincheiras- CMDRS para o mandato do biênio 2025/2026;
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL;
A função de conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Trincheiras – CMDRS, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicados por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

2.1 – Encontrar-se regularmente registrada;
– Possuir sede ou filial no Município de Poço das Trincheiras/AL;

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL;

As eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Trincheiras – CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site, nos murais das Secretarias Municipais, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial;

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL;
O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá na sua composição 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos do governo municipal, indicados pelo Prefeito, e 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, escolhidos em foro próprio (nos termos da Lei Municipal 137/99);

4.1 - **Representantes Governamentais:**

02 (dois) representante titular e 02 (dois) representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
02 (dois) representante titular e 02 (dois) representante suplente da Câmara Municipal de Vereadores;
02 (dois) representante titular e 02 (dois) representante suplente da EMATER (Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas) ou órgão da Secretaria Estadual de Agricultura;

4.2 - **Representantes não Governamentais:**

Serão 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, tais como:
Associações da Agricultura;
Sindicatos;
Organizações Religiosas;
Cooperativa Agrícola,
Agentes Financeiros;
Representante de trabalhadores do setor;

Somente será admitida participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável entidades juridicamente constituídas e com funcionamento regular.
Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
O pedido de inscrição/habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, protocolado, com data e horário.
As entidades que não apresentares a documentação necessária, poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, **sem direito a voto**.
Os representantes indicados, serão votantes e elegíveis, neste segmento.

DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES DO CMDRS;

A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, biênio 2025/2026, ocorrerá em foro próprio, sob a supervisão do Ministério Público.
Se após o requerimento do CMDRS o Ministério Público não enviar, durante o período das inscrições, um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do *Parquet*.
A Comissão Organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo II deste Edital, terá as seguintes atribuições:

Coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente, não Governamentais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

DA VIGÊNCIA DO MANDATO

O mandato dos conselheiros eleitos terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas fisicamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Poço das Trincheiras, **localizada à Rua 1° de Maio, Centro, contato (82) 3626-1151, no horário das 07:30 à 13:30** mediante acostamento das documentações **descritas no item 8,** conforme prazo **estabelecido no no anexo I.**

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS AO ATO DE INSCRIÇÃO;

I – requerimento, conforme anexo III;
II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

As entidades que não estiverem regularmente inscritas poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS;

O processo de escolha dos Conselheiros ocorrerá na **data de 17 de março de 2025, na Chácara Alves, localizado na cidade de Poço das Trincheiras, S/N, das 08h00min às 10h00min.**

A votação será feita através de cédulas, nas quais os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna.
A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.
O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.
Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate.
As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 02 (duas) vezes, e em até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.
Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas neste edital e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.
Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos ao chefe do Executivo.
A Comissão Organizadora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes a fim de que o Prefeito Municipal expeça Portaria para nomeação dos novos conselheiros.

DA POSSE;

A posse dos representantes eleitos dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMDRS, após a regulamentação através da Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.
Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 11 de fevereiro de 2025.

ORLANDO MARTINS SILVA
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

ANEXO I
DATA ATIVIDADE LOCAL
18/02/2025 Publicação do Edital Diário Oficial e murais das respectivas
Secretarias Municipais

26/02/2025 Período de inscrição Fisicamente no endereço descrito
A 28/02/2025 no *item 7*

06/03/2025 Divulgação da lista de Será disponibilizada a lista ao final das
entidades habilitadas inscrições, no local descrito no *item 7*, bem
como nas respectivas Secretarias Municipais

06/03/2025 A Prazo para propor recurso
07/03/2025

10/03/2025 Publicação do julgamento Será disponibilizada a lista com julgamento
dos recursos dos recursos, no local descrito no *item 7, bem*
como nas respectivas Secretarias Municipais

14/03/2025 Eleição dos representantes Das 08h:00min às10h:00min na Chácara Alves,
da sociedade civil localizada na cidade de Poço das Trincheiras

14/03/2025 Publicação do resultado da eleição Diário Oficial e murais das
Secretarias Municipais

A **POSSE** será realizada na primeira reunião ordinária plenária do CMDRS, após a regulamentação através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal Posse dos novos conselheiros e eleição do presidente do CMDRS A definir

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL:

I – ORLANDO MARTINS SILVA
(Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente)

II- CLÊNIO DA SILVA SANTANA
(Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural)

III – EDIVAN DOS SANTOS LIMA
(Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural)

IV – RAQUEL SOARES DA SILVA
(Diretora de Meio Ambiente)

ANEXO III

Requerimento de Inscrição
A – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____CNPJ:_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ _____/_____/_____. Endereço: _____
N°:_____ Bairro:_____ Município:_____
UF:____ CEP:_____ Tel: _____E-mail:_____

Atividade Principal_____
Inscrição_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____
_____

B – Dados do Representante Legal:

Nome:_____
Endereço:_____ N°:_____ Bairro:_____
Município:_____ UF:_____ CEP:_____
Tel:_____
Celular:_____ E-mail:_____
RG:_____ CPF:_____ Data nasc:_____/_____/_____
Escolaridade:_____ Período de mandato:_____

Termos em que, pede deferimento.
Local_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5C2C5AA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 - COMSEANS

EDITAL Nº 002/2025
De 12 de ferreiro de 2025

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade Civil da Formação do COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme Art.9 § 2º do DECRETO nº 38/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, tendo o disposto no Art. 7º Inciso II da Lei Municipal nº 282/2024, torna público a abertura para a inscrição da Sociedade Civil Organizada, que entre se escolherão suas representações para compor o COMSEANS para o Biênio 2025/2027.

1 – DOS INSCRITOS SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORTO REAL DO COLÉGIO -AL
Membro Titular: Marco Cesar Estácio
Membro Suplente: Luciclei Gomes dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CANAIBAS
Membro Titular: Josue Marques dos Santos
Membro Suplente: Admilton Dantas Fonseca

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Membro Titular: Julian Teixeira de Assis
Membro Suplente: Renata Raiane Borges do Bomfim

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Membro Titular: Marcia Maria Eduarda Santos
Membro Suplente: Darlyn Alves de Oliveira

ESCOLA SANTA TEREZINHA
Membro Titular: Marta Maria Anselmo Nobre
Membro Suplente: Vanessa Alves Inocência dos Santos Lima

AGRICULTORES FAMILIAR – CAF
Membro Titular: Cicero Bernardino de Sena
Membro Suplente: Jenicleide Querino Bezerra

1.1 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio, Al, 12 de fevereiro de 2025.

GILMARA NERES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:AD801481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 - COMSEANS

EDITAL Nº 003/2025
De 17 de ferreiro de 2025

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade Civil da Formação do COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme Art.9 § 2º do DECRETO nº 38/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, tendo o disposto no Art. 7º Inciso II da Lei Municipal nº 282/2024, torna público a abertura para a inscrição da Sociedade Civil

Organizada, que entre se escolherão suas representações para compor o COMSEANS para o Biênio 2025/2027.

1 – DOS RECURSOS:

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade Civil da Formação do COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, torna público:

1.1 Diante do processo de inscrições, Não Houve Recurso.

1.1– Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio, Al, 17 de fevereiro de 2025.

GILMARA NERES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F3594EF4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº INEX.02.14.0003/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 21/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO **CANTOR FELIX SANTOS O NOVINHO**, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO POVOADO CARNAÍBAS, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: FELIX SANTOS DA SILVA, portador do CPF Nº 085.XXX.XXX-41.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de fevereiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:C72F301A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.14.0002/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 20/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR JOÍLSON O FENÔMENO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DO POVOADO CARNAÍBAS, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **ATANIEL DELFINO NETO 00462517586 - ME, inscrita no CNPJ Nº 34.826.796/0001-58, com endereço na 11TV FRANCISCO POFIRIO DE BRITO II, N° 109, GALPÃO, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP: 49.900-000 neste ato representada pelo Sr. ATANIEL DELFINO NETO.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de fevereiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:2411EC3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Vereadores de QUEBRANGULO-AL.

Instrumento de Contrato. Convênio para Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Crédito Consignado, celebrado entre o Sicoob Leste e a Câmara Municipal de QUEBRENGULO, na data 11/02/2025.

PAULO DAMIÃO GUEDES CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Novais Felix
Código Identificador:5853D7F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 - 010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal.
Fica CANCELADA A ARP Nº 90029/2024 - 010, que tem como fornecedora registrada a empresa ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com fundamento nos termos do art. 29, II, do Decreto nº 11.462, subsidiariamente a Lei n° 14.133. A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com,

Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:D57B762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 027/2025 - CC. CONCORRÊNCIA 90011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10220028/2024. OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO MUTIRÃO, EM RIO LARGO/AL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: VANESSA M LIMA, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58. Sendo o valor total do contrato na ordem de R$ 1.495.162,18 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos). Celebração: 17/02/2025. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 17 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2C60BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 07160060/2024
CONTRATO N° 003/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.982.376/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada em destinação final de resíduos urbanos gerados no Município de Rio Largo/AL através da Central de Tratamento de Resíduos de propriedade da CONTRATADA. Celebração: 12/02/25. Valor da tonelada: R$ 87,17. Valor mensal estimado de R$ 191.774,00 (cento e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura do contrato. Fundamentação legal: art. 74, I, da Lei federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo, 17 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contrato

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DCC1354F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a REFORMA DE UMA PRAÇA, DENOMINADA PRAÇA DO LIMÃO, no Município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:56358343

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025. OBJETO: **Aquisição de plantas ornamentais**. Abertura: 24 de fevereiro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:C9FDA5A1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, a **Retificação do Resultado Final do Cargo de Guarda Municipal, Nova Convocação Para o Teste de Aptidão Física TAF e o Termo de Retificação da Homologação.**

Os Editais de Divulgação e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:984F2CFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Locatário: **Jacira Domingos da Silva Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 144.855.404-72;**
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 100 Centro, onde servirá como sede do conselho Tutelar do Município de Santa LuziadoNorte/AL.
Valor Global: **R$ 1.053,19 (um mil cinquenta e três reais e dezenove centavos);**

Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 16/12/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Jacira Domingos da Silva Ribeiro

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0D4D8936

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 54/2023O

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 54/2023
Fundamento Legal: art. 57, II, 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e PRAXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.608.787/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Do Valor: Acréscimo no valor mensal do contrato original de **R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)**, o que corresponde ao valor de **R$ 298,10 (duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)** passando o valor mensal do contrato para de **R$ 1.518,10 (um mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos)**, para viabilizar a continuidade dos serviços, obedecendo as determinações do art. 65, inciso II, § 1º e art. 57, II ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 16/12/2024;
Signatários: **Marcio Augusto Araújo Lima** de Araújo e Adriano de Melo Eufrasio

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0E9289DF

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, Processo Administrativo nº 01060006/2025, - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL.Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas:**MR DISTRIBUIDORA LTDA(36181108000175) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP(28779013000120) com os lotes: 7 no valor total de R$ 7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(11333693000150) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 8, 9 no valor total de R$ 200.332,00 (duzentos mil e trezentos e trinta e dois reais);**

Santa Luzia do Norte, 14 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C9C8B3E6

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor das empresas: **MR DISTRIBUIDORA LTDA(36181108000175) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP(28779013000120) com os lotes: 7 no valor total de R$ 7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(11333693000150) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 8, 9 no valor total de R$ 200.332,00 (duzentos mil e trezentos e trinta e dois reais).** ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte, 14 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0242A389

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, Processo Administrativo nº 01060008/2025, - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte propostas:SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA(49148932000175) com os lotes: 3, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 57, 74, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 93, 96, 97, 98, 100, 107, 108, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 142, 147, 149, 154, 163, 169 no valor total de R$ 149.167,20 (cento e quarenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA(31582712000190) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 15, 17, 18, 19, 25, 35, 47, 53, 58, 70, 73, 81, 92, 94, 109, 122, 123, 125, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157,

158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168 no valor total de R$ 169.008,00 (cento e sessenta e nove mil e oito reais).G P DA SILVA COMERCIO(50944371000108) com os lotes: 4, 10, 11, 23, 24, 29, 33, 34, 41, 48, 49, 52, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 90, 95, 99, 101, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124 no valor total de R$ 163.906,70 (cento e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e setenta centavos).VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 8, 21, 22, 37, 43, 44, 50, 51, 56, 60, 67, 89, 91, 102, 105, 117, 118, 126, 143, 144, 170 no valor total de R$ 18.773,20 (dezoito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Santa Luzia de Norte, 12 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5DAB8390

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresas: SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA(49148932000175) com os lotes: 3, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 57, 74, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 93, 96, 97, 98, 100, 107, 108, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 142, 147, 149, 154, 163, 169 no valor total de R$ 149.167,20 (cento e quarenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA(31582712000190) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 15, 17, 18, 19, 25, 35, 47, 53, 58, 70, 73, 81, 92, 94, 109, 122, 123, 125, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168 no valor total de R$ 169.008,00 (cento e sessenta e nove mil e oito reais).G P DA SILVA COMERCIO(50944371000108) com os lotes: 4, 10, 11, 23, 24, 29, 33, 34, 41, 48, 49, 52, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 90, 95, 99, 101, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124 no valor total de R$ 163.906,70 (cento e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e setenta centavos).VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 8, 21, 22, 37, 43, 44, 50, 51, 56, 60, 67, 89, 91, 102, 105, 117, 118, 126, 143, 144, 170 no valor total de R$ 18.773,20 (dezoito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)., ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte, 12 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5FAAC94B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001020500052025

PROCESSO: 1001020500052025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "BERG GONZAGA" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025 NA TRADICIONAL FESTA DA DIVINA PASTORA NO POVOADO CARURU.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa ALOISIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.634/0001-89 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda BERG GONZAGA na tradicional festa da Divina Pastora no Povoado Caruru, no dia 16 de fevereiro de 2025, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001020500052025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001020500052025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: ALOISIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.550.634/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda BERG GONZAGA, no dia 16 de fevereiro de 2025, na festa da Divina Pastora no Povoado Caruru do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 3h.
VALOR: R$ 35.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 14 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

ALOISIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:54A4CFB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 084/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 084/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ISRAEL GONÇALVES DE BRITO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde,

exercendo o cargo de Motorista, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ R$ 900,00 (Novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, nos dias **12, 14 e 20 de Fevereiro** do ano em curso.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 084/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:451CB83A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 085/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 085/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADA CVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão municipal de valores imobiliários do Município denominada CVI.
Art. 2º - A Comissão municipal de valores imobiliários será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.
BEATRIZ DE JESUS VIEIRA SANTOS - CPF: 119.008.164-40
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO (Membro) CPF: 058.513.584-32
ALBERICO DE SANTANA SANTOS (Membro) CPF: 052.144.344-05
UVILSON OLIVEIRA PEREIRA (Membro) CPF: 030.608.154-70
LOURIVAN VIEIRA (Membro) CPF: 057.258.474-11
Art. 3º - Fica revogado qualquer outro dispositivo em contrário, especialmente a Portaria 085/2025-GP de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 085/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FA57096C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 086/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 086/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETORO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE FERNANDO PEREIRA DE MELO JUNIOR** portador de CPF (MF): 077.304.314-00 e RG n.º 2002004082723 SSP/AL, com endereço na Rua treze de maio nº 170, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial**, Símbolo "CC3", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 086//2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4D975774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências.
A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município. Contratações do mês de Fevereiro N° do Processo N° do Contrato Contratado Função Valor R$ 0007.019.030225 01/2025 Barbara Gabryella Feliz Silva Agente Administrativo R$ 1.800,00 008.019.030225 02/2025 Eduardo José Fontes Soares dos Santos Vigilante R$ 1.518,00 009.019.030225 03/2025 Laís Milena Farias Agente Administrativo R$ 1.800,00 010.019.030225 04/2025 Maxwelly Mazzoni de Abreu Gaia Rocha dos Santos Técnico de Apoio Análise de Dados R$ 2.200,00 011.019.030225 05/2023 Paullyne Santana Brito Técnico de Apoio Análise de Dados R$ 2.200,00 012.019.030225 06/2025 Janiton Alves Silva Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.5180,00 013.019.030225 07/2025 Gilmar Ferreira Correia Educador Social R$ 1.600,00 014.019.030225 08/2025 Sayonara Pereira Ferriera Coordenadora Vigilância Socioassistencial R$ 2.500,00 015.019.030225 09/2025 Sergio Gois Bezerra dos Santos Vigilante R$ 1.5180,00 016.019.030225 10/2025 João Victor dos Santos Serviçal R$ 1.580,00 017.019.030225 11/2025 Débora Alcântara dos Anjos Assistente Social R$ 1.800,00 018.019.030225 12/2025 Roberthson Nobre Silva Educador Social R$ 1.700,00 019.019.030225 13/2025 Anderson Pereira Silva Coordenador Geral – Geral De Serviços Sociais R$ 2.200,00 020.019.030225 14/2025 Maria Clara Dantas Ramos Educador Social R$ 1.518,00 021.019.030225 16/2025 Lara Luisa Vieira Pereira Agente Administrativo R$ 1.518,00 022.019.030225 15/2025 Aleide

de Oliveira Santos Assistente Social R$ 1.800,00 023.019.030225 17/2025 Brunna Maria de Melo Cardoso Barros Coordenadora/ Assistência Social R$ 2.200,00 024.019.030225 18/2025 José Adilson dos Santos Educador Social R$ 1.700,00 025.019.030225 19/2025 Flaviana Alves Pereira Lisboa Assistente Social R$ 1.800,00 026.019.030225 20/2025 José Maciel Bernardes Bezerra Orientadora Social R$ 1.518,00 027.019.030225 21/2025 Valmir Soares Da Silva Vigilante R$ 1.518,00 029.019.030225 22/2025 Horlando Farias Junior Supervisor R$ 2.200,00 030.019.030225 23/2025 Damião Santos de Melo Júnior Entrevistador/Cadúnico R$ 1.518,00 031.019.030225 24/2025 Maria Célia Pereira Lima Coordenadora/ Assistência Social R$ 2.200,00 019.030225 25/2025 José Francisco Da Silva Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 032.019.030225 26/2025 Jordana Ferreira dos Santos Lima Coordenadora/ Assistência Social R$ 2.220,00 033.019.030225 27/2025 Samilla dos Santos Facilitador Social R$ 1.518,00 034.019.030225 28/2025 Maria Vitória Farias Santos Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 035.019.030225 29/2025 Elanio Anjos Vieira Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 037.019.030225 30/2025 Jeine Tenório da Silva Visitador R$ 1.800,00 039.019.030225 31/2025 Rosivalda Oliveira Caje Coordenadora/ Assistência Social R$ 2.220,00 040.019.030225 32/2025 Lucileide Barros Dos Anjos Santos Coordenadora Geral / Serviços Sociais R$ 2.220,00 041.019.030225 33/2025 Roberta Santos De Souza Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 042.019.030225 34/2025 Jackeline Leite De Souza Coordenadora Geral / Serviços Sociais R$ 2.220,00 043.019.030225 35/2025 Laura Thalita Nunes Pereira Digitador R$ 1.518,00 044.019.030225 36/2025 Raquel Dos Santos Rocha Digitador Master R$ 1.700,00 045.019.030225 37/2025 Ana Kesia Fernandes Lisboa Assistente Social R$ 1.800,00 046.019.030225 38/2025 Indrig Karoline Fontes Brito Orientador Social R$ 1.518,00 047.019.030225 39/2025 Wdirley De Melo Pereira Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 048.019.030225 40/2025 Tamires Santos De Melo Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 049.019.030225 41/2025 Ana Cleia Da Silva Santos Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 050.019.030225 42/2025 Lucivalda Pereira Gomes Agente Administrativo R$ 1.518,00 051.019.030225 43/2025 Maria Selma Barros Da Silva Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 052.019.030225 44/2025 Gabryela Ricardo Dos Santos Barros Coordenadora Geral / Serviços Sociais R$ 2.220,00 053.019.030225 45/2025 Gilvaneide Da Conceição Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 054.019.030225 46/2025 Roniel De Moraes Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 055.019.030225 47/2025 Ederson Pereira Dos Santos Vigilante R$ 1.518,00 056.019.030225 48/2025 Maria Paula Araujo Dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 057.019.030225 49/2025 Alana Victória Pereira Dos Santos Agente Administrativo R$ 1.700,00 058.019.030225 50/2025 Maria Aparecida Martins Dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.518,00 059.019.030225 51/2025 Keyla Bezerra Dos Santos Silva Visitadora R$ 1.518,00 060.019.030225 52/2025 Fernada Di Paula Silva Dos Santos Digitadora R$ 1.518,00 061.019.030225 53/2025 Emanoel Dos Santos Lima Motorista R$ 1.700,00 062.019.030225 54/2025 Aldineide Gonzaga Fontes Assistente Social R$ 2.000,00 064.019.030225 55/2025 Auderlei Silva Pereira Coordenador Social Básico R$ 2.200,00 065.019.030225 56/2025 Keyla Roberta Carvalho Silva Educador Social R$ 1.518,00 066.019.030225 57/2025 Emanoella Silva Dos Santos Coordenadora – Assistência Social R$ 2.200,00 Valor Total: R$ 100.062,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B65DE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R$
54	055.008.030225	ZILMA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.800,00

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1309B714

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK, e QUENTINHA para atender a demanda do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/03/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de fevereiro de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9C2A77EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;
Objeto: **Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/03/2025**, às **10:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de fevereiro de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C7626EAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 004/2020 por mais 12 (Doze) meses e do Valor que era R$ 35.544,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), passando o contrato original a ter o valor de R$ 37.790,40 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) com faturamento mínimo mensal de R$ 3.149,20 (Três Mi, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos. Termo: Celebração 24 de dezembro de 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Serquip Tratamento De Resíduos AL Ltda.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C007439B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ: 07.270.919/0001-44. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 001/2021 por mais 07 (Sete) meses. Termo: Celebração 06 de dezembro de 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Gomes Pereira Advogados

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:01AD0E87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A
Empresa ARCLINTEC LTDA
CNPJ 2025020300001
ENDEREÇO RUA DRA JANETE DE ARAUJO, S/N CENTRO
E-MAIL: arclintec.comercial@gmail.com
OBJETO Contratação de empresa para serviço de manutenção, instalação, desinstalação de ar condicionado com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE SATUBA**, representado pela Sra. Fabia Romana Ramos Telles Santos – Secretária de Administração e RH.
CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** o atraso dos serviços;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de 02 **(dois) dias úteis referentes aos empenhos 2025011400004**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **24 h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de **Satuba/Al,** por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 71/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
Satuba/AL, 17 de fevereirode 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TEELES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A1234BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
A
Empresa ARCLINTEC LTDA
CNPJ 2025020300001
ENDEREÇO RUA DRA JANETE DE ARAUJO, S/N CENTRO
E-MAIL: arclintec.comercial@gmail.com
OBJETO Contratação de empresa para serviço de manutenção, instalação, desinstalação de ar condicionado com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE SATUBA**, representado pela Sra. Fabia Romana Ramos Telles Santos – Secretária de Administração e RH.
CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** o atraso dos serviços;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de 02 **(dois) dias úteis referentes aos empenhos 2025011300001**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **24 h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de **Satuba/Al,** por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 71/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba/AL, 17 de fevereirode 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TEELES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DC225173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01140004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista madson melo para a festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, zona rural do Município de Taquarana/AL, no dia 18 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ Nº 54.440.174/0001-02**, com sede na Rua Projetada Loteamento Carlitos, s/n, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 17 de janeiro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:347830FB

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 01/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS;
CNPJ Nº: 54.440.174/0001-02;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Madson Melo, a se realizar no Povoado Pau do Descanso zona rural de Taquarana, no dia 18 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 6.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 17/01/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BCC12CBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01150004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista Harry o Top da Bregadeira para a festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, zona rural do Município de Taquarana/AL, no dia 18 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA 09811467404**, inscrita no **CNPJ Nº 32.164.922/0001-20**, com sede na Rua Tenente Amorim, nº. 600, Vila Maria, CEP: 57.607-560, Palmeira dos Índios/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 17 de janeiro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E427AAF4

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 02/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA INGLAND THAYNA VIEIRA DA SILVA 09811467404;
CNPJ Nº: 32.164.922/0001-20;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda HARRY TOP DA BREGADEIIRA, para a festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, zona rural do Município de Taquarana/AL, no dia 18 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 5.000,00;
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 17/01/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / INGLAND THAYNA VIEIRA DA SILVA 09811467404.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E7F175A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01140003/2025, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista Wellington Teixeira para a festa de Luiz Gonzaga, no Povoado Olho D'água do Luiz Carlos, zona rural do Município de Taquarana/AL, no dia 25 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ Nº 44.712.591/0001-03**, com sede na Rua Projetada, nº. 25, QD. 5, Centro, CEP: 57.325-000, Coité do Nóia/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 21 de janeiro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:22DAAF72

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 03/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA;
CNPJ Nº: 44.712.591/0001-03;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/Artista WELLINGTON TEIXEIRA, para a festa de Luiz Gonzaga, no Povoado Olho D'água do Luiz Carlos, zona rural do Município de Taquarana/AL, no dia 25 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 10.000,00;
Vigência: 04 (quatro) meses;

Data de assinatura do contrato: 24/01/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:911416DF

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA L V DA SILVA BARBOSA E CIA LTDA.
CNPJ n° 15.228.784/0001-87.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 03 de outubro de 2023, que teve sua vigência prorrogada com seu Segundo Termo Aditivo assinado em 28 /12/2023, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 06 (seis) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 077/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET, a fim de suprir as necessidades das secretarias do município de Taquarana-AL.
Data de assinatura: 23/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
LUIS VICTOR DA SILVA BARBOSA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EB4DEB51

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ n° 18.899.026/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 24 de abril de 2024, tem sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2024.
PRAZO DE SERVIÇO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 49/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.
Data de assinatura: 23/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ JONATAN DOS SANTOS COSTA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C4F97CB2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ n° 18.899.026/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 08 de outubro de 2024, com sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 100/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS.
Data de assinatura: 23/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
JONATAN DOS SANTOS COSTA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1CCD76A8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ n° 21.883.765/0001-97
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 18 de junho de 2024, tem sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 66/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas nutricionais para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Taquarana-AL.
Data de assinatura: 30/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AD38A9F0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA J.F.S. DA SILVA & CIA LTDA; CNPJ sob nº 08.343.240/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 05 de novembro de 2024, tem sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 101/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBAS SUBMERSAS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.
Data de assinatura: 30/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0142636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA O MUNICÍPIO

DE TAQUARANA-AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será até o dia 21 fevereiro de 2025.

Taquarana (AL), 17 de fevereiro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:F2FD7932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/03/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:B7ECDBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/03/2025**, às **14:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:E7D01626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/03/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de fevereiro de 2025.

MONISA MADEIRO ROCHA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:E6D55B1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II** inscrita no CNPJ sob n. 52.203.906/0001-07 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI – AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R$ 296.826,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).** Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:68387BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO DEVIDO A ERRATA Nº 001, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Escolar. FICA REABERTO O PRAZO para da apresentação das propostas. Nova Data da Disputa: 28 de fevereiro de 2025, às 10h15min. Sendo encerrado o acolhimento das propostas às 10h do dia 28 de fevereiro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 17 de fevereiro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E6FA25B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 08 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Traipu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Traipu, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º À CAISAN – Nomear os membros componentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Traipu, ficando assim composta:
I -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Fabiana priscilla de Oliveira Palmeira; Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca: Genivaldo Rosa ;Representante da Secretaria Municipal de Educação: Reginaldo Farias Gomes dos Santos; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Haroldo José Barbosa Canuto
a)Elaborar, a partir das diretrizes emendas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Traipu:
c) Promover Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
d) Forlalecer o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, recursos disponíveis e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) interlocução permanente entre o CONSEA – Senador Guiomard e os órgãos de execução;
b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III. monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Articular e estimular a integração da Política e do Plano municipal;

VI. Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA – Senador Guiomard, pelos órgãos de governo municipal, apresentando relatórios periódicos;

VII. definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação para a implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º A CAISAN – Traipu poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal deverá ser integrada pelos titulares das Secretarias Municipais que compõem o COMSEA e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 7º A CAISAN – Traipu poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Traipu/AL, 8 de agosto de 2024.

MANUEL LUCAS KUMMER DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5729EED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito do Município de Traipu, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no biênio 2023/2025.

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Fabiana Priscilla de Oliveira Palmeira
SUPLENTE- Tatianah de Farias Cerqueira

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Itlaney Palmeira Tenório
SUPLENTE – Silvaneide Teixeira Campos

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR- Danuzia Albuquerque Melo de Moura
SUPLENTE – Liliane Cristina Lima Santos

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA
TITULAR- Deyse Grabrielle Melo Ulisses
SUPLENTE – Madson Williane Melo Souza

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação de Produtores e Agricultores Familiares e Quilombolas do Pov. Tabuleiro
TITULAR- Benedito Silva de Araujo
SUPLENTE – Rykelly Carla Bispo de Souza
b) Associação de Produtores Familiar de Leite do Pov. Bom Carada e Comunidades Circunvizinhas
TITULAR- Thaise Barbosa dos Santos
SUPLENTE – Andreia Gomes dos Santos
c) Associação de Agricultores Familiares e Apoio as Mulheres e a Juventude de Quixaba e Olho D'Água do Campo
TITULAR- Margareth Anjos dos Santos
SUPLENTE – Wesley Junior dos Santos de Oliveira
d) Associação de Agricultura Familiar, Pescadores Artesanais e Piscicultores de Traipu
TITULAR- Creusa Santos Farias
SUPLENTE – Rafaela Cristina de Farias Bispo

III- REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
a) TITULAR- Jaqueline Melo Pereira
SUPLENTE – Albênia Caroline Correia dos Santos

IV- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
a) TITULAR- Maria do Socorro Farias de Souza
SUPLENTE – Leandro Marcylio Lins de Almeida

Gabinete do Prefeito de Traipu – AL, 20 de setembro de 2023

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D2A8A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de vias no Município de Traipu/AL.

Tipo: **MAIOR DESCONTO**.

Data e hora da sessão de disputa: **10/03/2024**, às **09h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:80D97532

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

Viçosa/AL, 17 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024**, Processo administrativo nº 07010047/2024 , cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL**. Bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Maria Cristina Virginio da Silva, servidora estatutária, ocupante do cargo de atendente de saúde, matrícula 709.

FISCAL: Maria Eloisa Mendes da Silva, inscrita na matrícula sob o n° 356/2023, ocupante do Cargo de Gerência de Atenção Hospitalar e Pré-Hospitalar de Urgência, em suas ausências e impedimentos assume a sra. Arlene Alves da Silva, servidora estatutária, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula sob nº 743.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CA6FD590

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 031/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Extrato de Ata nº 031/2025
Processo administrativo nº 01020091/2024
Pregão Eletrônico: nº 90003/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ 04.595.628/0001-38.
Valor global: R$ 5.858.346,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E VANS, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL**.**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 17/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1AD6C4B8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 032/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 032/2025
Processo administrativo nº 01020091/2024
Pregão Eletrônico: nº 90003/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 11.399.304/0001-90.
Valor global: R$ 772.890,90 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E VANS, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL**.**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F309D578

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 033/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 033/2025
Processo administrativo nº 01020091/2024
Pregão Eletrônico: nº 90003/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MEGALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA-ME, inscrito no CNPJ 49.116.432/0001-51.
Valor global: R$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E VANS, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL**.**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 17/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa
/JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
/Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DBBAF983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº17/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Resultado Final da Etapa de Mérito e Habilitação das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Mérito e Habilitação, instituída pela Portaria nº 15/2025, e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo, faz parte das ações de valorização das manifestações culturais populares no município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Mérito e Habilitação, devidamente designada pela SECULTE, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Final da Etapa de Mérito e Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo, realizado com recursos provenientes do município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. PROJETOS HABILITADOS, SELECIONADOS E CLASSIFICADOS

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	BLOCO CARNAVALESCO, ESCOLA DE SAMBA OU AFOXÉ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ANTÔNIO PEDRO NETO	563.8XX.XXX-91	BLOCO BAFO DA CANA	100	**HABILITADO E SELECIONADO**
2º	RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	067.0XX.XXX-06	AFOXÉ ABÍ AXÉ EGBÉ	91	**HABILITADO E SELECIONADO**
3º	CARLOS EDUARDO NOIA ALVES LIMA	038.8XX.XXX02	BLOCO CORDEL	88	**HABILITADO E SELECIONADO**
4º	MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS	40.XXX.XX3/0002-09	BLOCO A TANAJURA	88	**HABILITADO E SELECIONADO**
5º	ELVYS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	071.4XX.XXX-90	BLOCO CANASTRA	80	**HABILITADO E SELECIONADO**
6º	CARLOS DANIEL FERNANDES VENTURA	014.6XX.XXX-10	BLOCO CACHIMBLEMA	74	**HABILITADO E SELECIONADO**
7º	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA BONITA	45.1XX.XXX/0001-01	BLOCO RESPEITE AS MARIAS BONITAS	69	**HABILITADO E SELECIONADO**
8º	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	126.7XX.XXX-62	BLOCO BANANA NATIVA	68	**HABILITADO E SELECIONADO**
9º	MARCUS VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA	085.1XX.XXX-80	BLOCO GRITO DO AMANHECER	63	HABILITADO E CLASSIFICADO
10º	DIEGO CAVALCANTE DA SILVA	080.3XX.XXX-10	BLOQUINHO RUA DA FOLIA E ALEGRIA	57	HABILITADO E CLASSIFICADO
11º	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NÃO BINÁRIOS DE ALAGOAS	54.6XX.XXX/0001-00	BLOCO LGBTQIAPN+ AS SAPAS	53	HABILITADO E CLASSIFICADO

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:0EF0C210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, através da Comissão Contratações, torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme classificação no quadro abaixo.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RURAL DO SÍTIO PAU FERRO;

Nº	DESCRIÇÃO	REF	QUANT
1	FRUTA IN NATURA,TIPO:ABACAXI,	Kg	**2.500**
2	FRUTA IN NATURA, TIPO:BANANA	Dz	**5.000**
3	FRUTA IN NATURA, TIPO:GOIABA	Kg	**2.500**
4	FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA	Kg	**3.500**
5	FRUTA IN NATURA, TIPO:MAMÃO	Kg	**2.500**
6	FRUTA IN NATURA, TIPO:MAÇA	Kg	**3.000**
7	FRUTA IN NATURA, TIPO: MANGA	Kg	**3.000**
8	FRUTA IN NATURA, TIPO: MARACUJÁ	Kg	**2.000**
9	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA	Kg	**12.000**
10	FRUTA IN NATURA, TIPO: TOMATE	Kg	**3.600**
11	FRUTA IN NATURA, TIPO: UVA	Kg	**1.000**
12	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBORA	Kg	**1.000**
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: ALFACE	Kg	**200**
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: REPOLHO	KG	**200**
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA	Kg	**4.000**
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: MACAXEIRA	Kg	**6.000**
17	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE	Kg	**3.500**
18	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA	Kg	**4.000**
19	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA	Kg	**2.000**
20	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	Kg	**2.000**
21	LEGUME IN NATURA, TIPO:COENTRO	Kg	**850**

22	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU	Kg	**2.000**
23	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO	Kg	**400**
24	BOLO FORMIGUEIRO ALIMENTÍCIO, SABOR:VARIADO	Kg	**1.000**
25	BOLO CASEIRO ALIMENTÍCIO, SABOR:VARIADO	Kg	**3.000**
28	IOGURTE NATURAL	L	**4.000**
32	OVO, ORIGEM:GALINHA	Bandeja 30 unid	**1000**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS – COOPAZ;

Nº	DESCRIÇÃO	REF	QUANT
26	TORTA SALGADA DO TIPO CASEIRA SABOR:VARIADO	Kg	**1.000**
27	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO	Kg	**3.000**
29	IOGURTE NATURAL	L	**4.000**
31	PÃO, TIPO: CACHORRO QUENTE	UND	**20.000**
33	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA	Kg	**750**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA;

Nº	DESCRIÇÃO	REF	QUANT
30	LEITE EM PÓ	UND 200g	**1500**

Jacaré dos Homens/AL, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:0E7D478E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.984 DE 19 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam modificados os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.984/23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R$
01	Diretor Geral	CC-1	6.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	5.850,00
01	Secretário Geral Parlamentar	CC-2	5.850,00
26	Assessor Parlamentar I	CC-3	4.500,00
01	Diretor Administrativo	CC-3	4.500,00
01	Secretário de Apoio Legislativo	CC-3	4.500,00
01	Assessor Técnico Parlamentar	CC-4	2.700,00
01	Chefe do Gabinete	CC-5	2.400,00
01	Assessor Comunicação	CC-5	2.400,00
01	Chefe do Cerimonial	CC-5	2.400,00
06	Assessor Legislativo Especial	CC-5	2.400,00
45	Assessor Parlamentar II	CC-5	2.400,00
13	Assessor Legislativo Mídia social	CC-5	2.400,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

MESA DIRETORA	PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	VEREADORES
Diretor Geral Diretor Financeiro Secretário Geral Parlamentar Diretor Administrativo Assessor Técnico Parlamentar Chefe de Gabinete Assessor de Comunicação Chefe do Cerimonial Assessor Legislativo Especial Secretário de Apoio Legislativo	05 Assessor Parlamentar II 02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social	05 Assessor Parlamentar II 02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social	05 Assessor Parlamentar II 02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social	03 Assessor Parlamentar II 02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor Geral	Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades das diretorias e da assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal. Elabora atos administrativos, relatórios e outrios documentos de acordo com a sua area de atuação; acompanha a legislação relacionadas às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de Gestão de Pessoas. Tem sob sua responsabilidade a supervisão da area de Tecnologia da Informação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das areas de transportes, manutenção e conservação patrimonial. Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.
Diretor Financeiro	• Compete-lhe cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência, bem como as diretrizes e políticas funcionais estabelecidas; • Acompanhar a liberação dos recursos financeiros a fim de avaliar a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara; • Propor e coordenar a elaboração do Orçamento anual; • Elaborar e executar a programação orçamentária e financeira da Câmara e enviar informações pertinentes para órgãos externos; • Assinar balancetes, sempre com a assinatura conjunta do Presidente; Processar e efetuar pagamentos/recebimentos; • Receber e controlar os recursos financeiros; • Manter sob sua custódia documentos, títulos e valores; • Elaborar relatórios e documentos relativos à programação e execução financeira.
Secretário Geral Parlamentar	Compete-lhe assessorar a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, em todos os trabalhos legislativos, e a Presidência, no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais. Coordenar e orientar todas as atividades legislativas da Casa, consoante a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e o Regimento Interno. Acompanhar e assessorar demais eventos de natureza técnico-política relacionados às atividades legislativas. Registrar e divulgar as informações sobre processo legislativo e movimentação parlamentar. Fornecer subsídios e assessoramento às comissões em assuntos de natureza técnico-legislativa sobre projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e outros. Supervisionar o comparecimento efetivo dos senhores vereadores as sessões plenárias da câmara.
Diretor Administrativo	Compete-lhe colaborar com a Presidência na solução dos problemas e interesses da Câmara, na sua área de atuação; Superintender todas as atividades da Câmara Municipal, cometidas à Diretoria Administrativa; Implantar formulários e impressos próprios, a serem utilizados pela Câmara, visando a simplificação de rotinas, o acompanhamento e o controle da tramitação de proposição; Instituir fluxo de processos, procedimentos e rotinas da Câmara; Intermediar as relações meio e fim do legislativo de modo a evitar duplicação de esforços, paralelismos e irracionalidade na utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais; Manter diálogo permanente e despachar com o Presidente nos assuntos de suas atribuições; Solicitar a colaboração dos órgãos de assessoramento da Câmara, quando necessário; Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Secretário de Apoio Legislativo	Compete-lhe fazer pesquisas e elaborar relatórios sobre o estágio de tramitação das proposituras, a pedido dos Vereadores ou do Secretário Geral Parlamentar; Manter o controle quantitativo de projetos votados, no âmbito da construção das pautas; Consultar processos e informar sobre sua situação sempre que necessário; Dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Parlamentar.
Chefe de Gabinete	Compete-lhe assistir o Presidente em suas relações com instituições da sociedade civil e com membros da comunidade; Preparar a correspondência de caráter pessoal do Presidente; Programar as atividades de relações públicas; Marcar as audiências com o Presidente e atender ao público; Fazer executar serviços de digitação, reprodução e distribuição de documentos necessários aos trabalhos, despachos e decisões do Presidente; Encarregar-se da divulgação de caráter institucional; Organizar e manter atualizado arquivo de documentos de interesse da Presidência; Desenvolver outras atividades da Chefia de Gabinete.
Chefe do Cerimonial	Compete-lhe organizar as solenidades da Câmara; Planejar a cerimônia de compromisso constitucional do Prefeito e do Vice-Prefeito, determinar os trajes para todas as cerimônias; Receber as autoridades conduzindo-as aos ambientes determinados; Cuidar da formação da Mesa e distribuição de autoridades, observadas as normas do Cerimonial Público; Prestar esclarecimentos de natureza protocolar, bem como determinar a colocação de autoridades que não constem da "Ordem Geral de precedência"; Fornecer dados biográficos de autoridades e personalidades que sejam recepcionadas na Câmara em caráter oficial ou a convite;

	Elaborar, após ordem superior, programas de solenidades, comemorações e recepções; Manter contato, para efeito de cerimonial com órgãos públicos federais, estaduais e municipais; Esclarecer e orientar os visitantes sobre as atividades exercidas pela Câmara; Exercer outras atividades afins.
Assessor de Comunicação	Compete-lhe implementar a comunicação social no âmbito da Câmara; Assessorar o Presidente da Câmara no que respeita a comunicação social; Elaborar e distribuir resenhas jornalísticas; Desempenhar outras atribuições correlatas.
Assessor Parlamentar I	Compete-lhe receber os expedientes dirigidos ao Vereador, fazendo o respectivo controle; Controlar e organizar a agenda do Vereador; Atender ao telefone e anotar recados; Despachar com o Vereador onde estiver lotado; Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; Promover o atendimento das pessoas que procuram o Vereador que está assessorando, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcar audiências; Elaborar relatórios mensais de visitas do Vereador que está assessorando; Acompanhar e informar o Vereador sobre os prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal; Receber e encaminhar documentos ou correspondências do Vereador e controlar o protocolo; Manter os arquivos do Vereador em ordem; Fica facultado ao Vereador solicitar do Assessor para que este o acompanhe em todas as sessões e solenidades da Câmara, e operar máquinas copiadoras e operacionalizar aparelho de scanner; • Realizar pesquisas sobre matéria legislativa quando solicitado pelo Vereador; Executar outras atividades afins a pedido do Vereador
Assessor Legislativo Especial	Compete-lhe secretariar reuniões; Lavrar atas; Executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; Redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolatar informações sumárias; digitar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; Escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; Executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.
Assessor Parlamentar II	Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade do parlamentar em siuas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares e administrativas; representar o vereador perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões. Analisar propostas de matérias legislativas, tais como: pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei, dentre outros, de acordo com a orientação político-partidária do vereador. Realizar interlocução com o corpo técnico da Câmara de acordo com a orientação política.
Assessor Legislativo em Mídia Social	Administra, gera conteúdo, cria anúncios, interage com seguidores. Realiza o planejamento e criação de conteúdo para redessociais, como publicações, textos e mecânicas de ações para melhoria de publicidade das ações do parlamentar, extração de dados, cruzamento e análises.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7F607BD9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA A DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Largo, a Diretoria de Licitações, Contratos e Compras, tendo por missão institucional a atribuição precípua de processar e administrar o fluxo de processos de licitação e de contratação pública.

Art. 2º - A Diretoria de Licitações, Contratos e Compras, incumbida de planejar, executar e coordenar as atividades que visem à aquisição de materiais, produtos e serviços da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, além de gerir convênios, parcerias, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I - sugerir políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições, contratos e convênios na Câmara Municipal e propor melhorias nos processos setoriais;
II - exercer o acompanhamento e o controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;
III - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;
IV - executar o plano de aquisições, conforme necessidades da Câmara Municipal, padrões e normas estabelecidas;
V - promover a indicação dos agentes de contratação e equipes de apoios, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;
VI - elaborar e implementar regras e fluxos sobre licitações e contratos na Câmara Municipal de Rio Largo;
VII - processar e administrar a organização das licitações em todas as suas modalidades, cujos objetos sejam demandados pela mesa diretora através de autorização da presidência;
VIII - executar e gerenciar os procedimentos de elaboração dos estudos técnicos preliminares, das pesquisas de preços, dos termos de referências e dos editais;
IX - cadastrar fornecedores, organizar e manter atualizado o respectivo cadastro, com a emissão do competente certificado de habilitação;
X - analisar requisições de materiais, verificando a discriminação correta do objeto a ser adquirido ou contratado;
XI - recepcionar e convalidar as requisições para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes necessários;
XII - responsabilizar-se por toda documentação, legalmente instruída, para atender as solicitações dos setores demandantes da Câmara Municipal de Rio largo;
XIII - elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
XIV - dar publicidade aos procedimentos licitatórios na forma da legislação, notificando os interessados quando for o caso;

XV - emitir manifestações técnicas e expedientes à autoridade superior, unidades setoriais e órgãos de controle;
XVI - acompanhar os procedimentos de alimentação dos Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 3º - A Diretoria de Licitações, Contratos e Compras será constituído por:
I –Diretor de Licitações, Contratos e Compras;
II - Assessoria de licitações e contratos;
III–Assessoria de Planejamento e compras.
IV – Pregoeiro (Lei nº 1.843/2019)
§1º - O quadro de pessoal da Diretoria de Licitações, Contratos e Compras será constituído através da criação de 01 (um) cargo de diretor de licitações, Contratos e Compras, 01 (um) Assessor de Licitações e contratos, 01 (um) Assessor de Planejamento e compras, todos cargos em comissão e com padrão remuneratório existente na Lei Municipal nº 1.984/2023. (Quadro remuneratório anexo)
§2º - Cargo de pregoeiro efetivo criado pela Lei Municipal nº 1.843/2019, não havendo qualquer modificação em sua estrutura e natureza, além do padrão remuneratório.

Art. 4º - O Núcleo de Agentes de Contratação será composto:
I - pela Comissão de Contratação, integrada por servidores da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - pela Equipe de Apoio, integrada por servidores da Câmara Municipal, para auxiliar os agentes de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório; e
III - pelos Agentes de Contratação, designados mediante portaria do Presidente da Câmara Municipal, aos quais competirá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 5º - Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além das seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna;
II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, solicitar manifestação jurídica para dirimir eventuais
questionamentos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, podendo solicitar auxilio da equipe de apoio, se for o caso;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Largo;
e) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo solicitar auxilio da equipe de apoio, se for o caso;
f) solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;
g) informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;
h) solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;
i) consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;
j) adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor, remetendo o processo apenas para homologação pela Autoridade Competente;
k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
l) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão.

Art. 6º - É vedado ao agente de contratação:
I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;
II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 7º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Art. 8º - Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, a critério da autoridade competente, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, observadas as atribuições e vedações do substituído;
II - conduzir a licitação na modalidade concurso ou diálogo competitivo;
III - exercer outras atividades necessárias à condução do procedimento de contratação.

Art. 9º - A designação e atribuições da equipe de apoio serão definidas nos respectivos atos de designação ou em portaria da autoridade competente.

Art. 10 - Cabe a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 11 - As funções de consultoria e assessoramento jurídica da Diretoria de Licitações, Contratos e Compras será realizada pela Procuradoria Jurídica da Câmara.
Parágrafo único: Compete à Procuradoria emitir parecer sobre:
I - minutas de editais de licitação, chamamento público e instrumentos congêneres;

II - minutas de contratos e seus respectivos termos aditivos;
III - atos administrativos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação;
IV - minutas de convênios, ajustes, acordos, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

ANEXO I
QUADRO DE CRIAÇÃO E CARGOS E PADRÃO REMUNERÁTORIO – LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2023

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R$
01	Diretor de Licitação, Contrato e Compras	CC-3	R$ 4.500,00
01	Assessoria de licitações e contratos	CC--5	R$ 2.400,00
01	Assessoria de Planejamento e compras	CC-5	R$ 2.400,00

ORGANOGRAMA

DIRETOR
/
ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS / PREGOEIRO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Licitação, Contrato e Compras	• Gerenciar a realização de licitações para a aquisição de bens e serviços • Elaborar editais de licitação e definir a modalidade licitatória mais adequada • Planejar e executar o Plano Anual de Contratações • Acompanhar a execução de contratos • Zelar pelo uso coletivo de bens patrimoniais • Gerenciar a atualização das bases de informações e conhecimentos • Estabelecer relações com fornecedores • Propor penalidades a fornecedores inadimplentes • Fornecer informações para a prestação de contas • Elaborar normatizações referentes à área de processos licitatórios • Instruir processos sancionatórios e de penalização referente nos limites da Lei de licitações • Instruir processos de contratação e de rescisão de contratos
Assessoria de licitações e contratos	• Monitoramento de editais licitatórios • Participação em pregões públicos ou eletrônicos • Elaboração de propostas técnicas e comerciais • Verificação de revisão de documentação de habilitação • Verificação de interposição de recursos administrativos • Acompanhamento de processos administrativos • Elaboração de formulários de requisição e diversos tipos de acordos econtratos. • Catalogar as minutas dos contratos • Negociar contratos • Outros serviços correlatos.
Assessoria de Planejamento e compras	• Analisar o histórico de compras • Identificar a sazonalidade das mercadorias • Diagnosticar as melhores oportunidades do mercado • Selecionar fornecedores • Alinhar as políticas de compras com os objetivos gerais da empresa • Processar pedidos • Controlar o estoque • Coordenar logística • Manter um bom relacionamento com os fornecedores

.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5967552D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R$
01	002.008.030225	MARIANA AMARAL SANTOS DE FARIAS	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.800,00
02	003.008.030225	BARBARA LISBOA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
03	004.008.030225	MARIA APARECIDA LIMA FARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
04	005.008.030225	ANUNCIADA DOS SANTOS AMADOR	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
05	006.008.030225	AYLA CARLA RODRIGUES AGRA NOBRE	ENFERMEIRO (A)	R$ 2.800,00
06	007.008.030225	KARINA GOMES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00

07	008.008.030225	ROSÂNGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
08	009.008.030225	KAROLLYNE MAZZONI DE ABREU GAIA QUEIROZ MONTEIRO	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.800,00
09	010.008.030225	NATHANYELL SILVA DE MELO	ENFERMEIRO	R$ 2.800,00
10	011.008.030225	JOSÉ FLEDJEY SILVA PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
11	012.008.030225	LILIANA NUNES BASTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
12	013.008.030225	ISABELA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
13	014.008.030225	JUSSARA DOS SANTOS BRANDÃO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
14	015.008.030225	MARIA JAÍNE SOUZA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
15	016.008.030225	GEANY DA SILVA GOMES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
16	017.008.030225	JORDANA DA COSTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
17	018.008.030225	THALYNE MARTINS	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.800,00
18	019.008.030225	BIANKA CARDOSO SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
19	020.008.030225	VICTORIA MARIA DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
20	021.008.030225	ROSANGELA DE SOUZA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
21	022.008.030225	SAANDE SANTOS LIMA BAGANO	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
22	023.008.030225	NOELIA CANUTO SILVA	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
23	024.008.030225	NAYANNE LAIRA RIBEIRO ALVES	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
24	025.008.030225	MAYZA CORREIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
25	026.008.030225	MARIA ZILDA RODRIGUES VILAR LIMA	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
26	027.008.030225	MAXWELL PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
27	028.008.030225	LUCAS VICENTE NOBRE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
28	029.008.030225	LOUISE FAE ALVES PEREIRA PINTO FONTES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
29	030.008.030225	LAURA MARIA CARDOSO BARROS FONTES	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
30	031.008.030225	KLISIA ROSE MELLO FEITOSA	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
31	032.008.030225	JOICE KELLY DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
32	033.008.030225	JOELMA CANUTO SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
33	034.008.030225	DAIANE BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
34	035.008.030225	ARYANA SILVA LIMA	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
35	036.008.030225	DILMA DE OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
36	037.008.030225	EDJA DA SILVA MELO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
37	038.008.030225	EMANOEL CESAR FONTES SILVA MACHADO	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
38	039.008.030225	JOELLYCA DOS SANTOS BRANDÃO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
39	040.008.030225	GODIMA DOS SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
40	041.008.030225	RENILDA LISBOA LEITE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
41	042.008.030225	MARIA DO AMPARO DE MELO SILVA	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
42	043.008.030225	THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
43	044.008.030225	MAYKO ANDRE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
44	045.008.030225	SANDRA MORAIS DA PAZ SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
45	046.008.030225	DEYSIANE SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
46	047.008.030225	MAIARA GADI DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
47	048.008.030225	SARAH EMANUELLE GONZAGA FONTES MACHADO	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
48	049.008.030225	MACIEL MARTINS DA ROCHA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
49	050.008.030225	LUANNA RAFAELLA PEREIRA MELO	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
50	051.008.030225	REGILEIDE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
51	052.008.030225	WANDLA LIMA MACIEL	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
52	053.008.030225	DANILLA MARTINS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$1.518,00
53	054.008.030225	MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R$2.800,00
TOTAL				R$ 111.222,00

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F731D3FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA 001/2025 AO PREGÃO 008/2025

No edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Kits Escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, publicado no Site oficial do municipio, no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e no Banco Nacional de Compras – BNC, em 03 de fevereiro de 2025, **ONDE SE LÊ**:

DESCRITIVO:

Item	Descrição Do Produto	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**AGENDA PERMANENTE** - Miolo permanente, contendo 224 páginas, índice telefônico e informações úteis ao estudante, dimensões mínimas 140mm x 200mm, miolo em papel Offset gramatura mínima 56g/m², capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,35mm com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m² com personalização 4x0 cores e mais 112 folhas úteis impressão 1x1. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	9.700	R$ XXX	R$ XXX
19	**GIZ CERA 12 CORES** – Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm e diâmetro 9mm. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto.	6.700	R$ XXX	R$ XXX
24	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar.	6.000	R$ XXX	R$ XXX

LEIA-SE:

DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**AGENDA PERMANENTE** capa e contracapa em papelão - Miolo permanente, contendo 224 páginas, índice telefônico e informações úteis ao estudante, dimensões mínimas 140mm x 200mm, miolo em papel Offset gramatura mínima 56g/m², espessura mínima de 0,35mm com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m² com personalização 4x0 cores e mais 112 folhas úteis impressão 1x1. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	9.700	R$ XXX	R$ XXX
19	**GIZ CERA 12 CORES** – Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm e diâmetro 9mm. Embalagem de papelão.	6.700	R$ XXX	R$ XXX
24	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em poliestireno cristal, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar.	6.000	R$ XXX	R$ XXX

Diante das alterações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, para apresentação de propsotas compativeis com o objeto solicitado.

Sem mais para o momento,
Teotônio Vilela/AL, 17 de fevereiro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Portaria: 045/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:825D5722

